



Diário Oficial de Palmas

ANO XIV
QUINTA-FEIRA
29 DE JUNHO DE 2023
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.251

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.....	5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	7
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	13
SECRETARIA DA SAÚDE.....	17
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	18
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	19
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	27
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	28
PREVIPALMAS.....	33
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO.....	37
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	37
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	38
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	38

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 854 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022072997, Parecer nº 038/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 566/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, WERDILA CARNEIRO CAMPOS para exercer o cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de junho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 855 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de

25 de maio de 2015, Processo nº 2022070832, Parecer nº 032/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 539/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, DANIEL BARBOSA DA SILVA MARTINS para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de junho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 856 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022073003, Parecer nº 31/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 593/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, THAIZA HANNAH DA SILVA LOPES para exercer o cargo de Analista em Saúde: Fisioterapeuta-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de junho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 857 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023033486, Parecer nº 370/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 560/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, ATHUS DANIEL DE JESUS SOARES para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de junho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 858 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023033065 e Parecer nº 485/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, JOÃO VICTOR SOUZA XAVIER para exercer o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de junho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 859 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023033036 e Parecer nº 476/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, LUIZ GUILHERME ALBUQUERQUE DE SOUZA para exercer o cargo de Motorista-40h, na Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de junho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 860 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023033050 e Parecer nº 477/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, PAULA NATHANA SILVA DOS SANTOS para exercer o

cargo de Assistente Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de junho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 861 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022070853, Parecer nº 033/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 600/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de ANA MARIA DE MIRANDA MESQUITA para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses, a partir de 4 de julho de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de junho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 862 - PRO-CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora ALYNE AIRES OLIVEIRA ROCHA, Psicólogo-30h, matrícula nº 413021016, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Poder Executivo Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 20 de junho de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas -Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de junho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

ATO Nº 863 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado ROGÉRIO DO VALE ALMEIDA no cargo de Gerente de Planejamento de Obras Cívicas - DAS-7, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 3 de julho de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de junho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 864 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 15 de junho de 2023:

I - Gerente de Finanças - DAS-7, JAYNARA PEREIRA RIBEIRO;

II - Assistente de Relações Institucionais - DAS-8, EVANDRO PEREIRA REIS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de junho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 865 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

I - Assessor Técnico I - DAS-6, FERNANDA SILVEIRA MOURÃO ARAÚJO;

II - Assistente de Relações Institucionais - DAS-8, CHARLES MOREIRA DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de junho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 866 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e

com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022061366, Parecer nº 019/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, KLERISTON FERNANDO PEREIRA MOURAN para exercer o cargo de Agente de Obras e Serviços-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de junho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 722, DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, MARIANA DE MATOS MEDA, do cargo de Diretor de Registro e Tratamento de Reclamações de Serviços Públicos - DAS - 4, da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, a partir de 23 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de junho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 723, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, JAILIS DOS SANTOS ROCHA CASTRO, do cargo de Assessor Técnico I - DAS-6, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 26 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de junho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 724, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos, a pedido, os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, dos cargos que especifica, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas:

I - Assistente Administrativo-40h, PATRÍCIA SOARES DE SOUSA COELHO, a partir de 22 de junho de 2023;

II - Lubrificador-40h, VALDEIDES PEREIRA DA SILVA, a partir de 27 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de junho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 725, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora ANA CAROLINA PEREIRA CAVALCANTE do cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 19 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de junho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 726, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exoneradas as adiante relacionadas, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 15 de junho de 2023:

I - Gerente de Finanças - DAS-7, ELLEN CRISTINA OLIVEIRA ALVES ESCOBAR;

II - Assistente de Relações Institucionais - DAS-8, JAYNARA PEREIRA RIBEIRO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de junho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 727, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

I - Assessor Técnico II - DAS-7, FERNANDA SILVEIRA MOURÃO ARAÚJO;

II - Assistente de Relações Institucionais - DAS-8, KLERISTON FERNANDO PEREIRA MOURA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de junho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 728, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos, a pedido, os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal da Educação:

I - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, ANA CAROLINA PEREIRA CAVALCANTE, matrícula nº 413052701;

II - Agente Administrativo Educacional-40h, MARCIA SILVA SANTOS, matrícula nº 413052619;

III - Técnico Administrativo Educacional-40h, SAYURE AIRES CARDOSO, matrícula nº 413051140.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de junho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 729, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores dos adiante relacionados dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal da Educação:

I - Agente Administrativo Educacional-40h, RAIONE RUMÃO DOS SANTOS;

II - Auxiliar de Serviços Gerais-40h, JONATAS FERREIRA DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de junho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**PORTARIA Nº 006/2023, 27 DE JUNHO DE 2023.**

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Art. 38, do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente aos contratos oriundos do Processo nº 2019030096; tendo como objeto: a prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias.

TITULAR	MARIELEN WIECZOREK FRANTZ	MATRÍCULA 413054924
SUPLENTE	ELAINE REGINA GUIMARAES DE MENEZES	MATRÍCULA 413054327

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

V – propor mediante apreciação do Gestor, aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

VI – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

X – exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO em Palmas, Capital do Estado, dia 27 do mês de junho de 2023.

JÚLIO PRADO
Secretário Municipal de Comunicação
Matrícula: 413054328
Ato Nº 517 NM.

PORTARIA Nº 007/2022, 27 DE JUNHO DE 2023.

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Art. 38, do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao contrato oriundo do Processo nº 2022040921; tendo como objeto: aquisição de equipamentos fotográficos.

TITULAR	REGIANE ROCHA DE SOUSA DE ARRUDA	MATRÍCULA 413024845
SUPLENTE	LUCIANA PIRES DA SILVA	MATRÍCULA 413049429

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

V – propor mediante apreciação do Gestor, aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

VI – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

X – exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos a partir da sua assinatura.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO em Palmas, Capital do Estado, dia 27 do mês de junho de 2023.

JÚLIO PRADO
Secretário Municipal de Comunicação
Matrícula: 413054328
Ato Nº 517 NM.

EXTRATO DO CONTRATO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 003/2023

PROCESSO nº 2022040921
ESPÉCIE: aquisição de equipamentos fotográficos
CONTRATANTE: Município de Palmas por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação
CONTRATADA: 3S Security Tecnologia Segurança e Serviços Ltda
OBJETO: Aquisição de equipamentos fotográficos para atender a demanda da contratante
VALOR TOTAL: R\$ 83.031,00 (oitenta e três mil e trinta e um reais).
BASE LEGAL: Processo administrativo nº 2022040921, decorrente do Pregão nº 014/2023; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto Federal nº 8.538/15, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP e Decreto Municipal nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.
RECURSOS: Classificação Funcional: 24.122.8001-8416; Natureza da despesa: 4.4.90.52; Fonte: 15000000000103; Ficha: 20230975; subitem: 4.4.90.52.33.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da legislação.
DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2023.
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Município de Palmas por Intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação, neste ato representada por seu Gestor Júlio César Prado Domingos, portador do RG nº 1.XXX.572 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº. 045.XXX.XXX-03/CONTRATADA: Empresa 3S SECURITY TECNOLOGIA E SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.140.331/0001-55, neste ato representada por seu sócio administrador Walter Ruben Munoz, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº V3XX7X4-Q CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF nº 009.XXX.XXX-09.

EXTRATO DO CONTRATO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 004/2023

PROCESSO nº 2022040921
ESPÉCIE: aquisição de equipamentos fotográficos
CONTRATANTE: Município de Palmas por Intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação

CONTRATADA: WF DE ALMEIDA

OBJETO: Aquisição de equipamentos fotográficos para atender a demanda da contratante

VALOR TOTAL: R\$ 3.140,28 (três mil e cento e quarenta reais e vinte oito centavos).

BASE LEGAL: Processo administrativo nº 2022040921, decorrente do Pregão nº 014/2023; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto Federal nº 8.538/15, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP e Decreto Municipal nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: Classificação Funcional: 24.122.8001-8416; Natureza da despesa: 4.4.90.52; Fonte: 15000000000103; Ficha: 20230975; subitem: 4.4.90.52.33.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2023.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Município de Palmas por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação, neste ato representada por seu gestor Júlio César Prado Domingos, portador do RG nº 1.XXX.572 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº. 045.XXX.XXX-03/CONTRATADA: Empresa WF DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.108.146/0001-89, neste ato representada por seu Sócio Administrador Willian Felipe de Almeida, portador do RG nº 6.XXX.XXX-5 SESP-PR, inscrito no CPF/MF nº 043.XXX.XXX-35.

EXTRATO DO CONTRATO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 005/2023

PROCESSO nº 2022040921
ESPÉCIE: aquisição de equipamentos fotográficos
CONTRATANTE: Município de Palmas por Intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação
CONTRATADA: Empresária Individual Gabriela São Bernardo Ferreira de Melo - ME
OBJETO: Aquisição de equipamentos fotográficos para atender a demanda da contratante
VALOR TOTAL: R\$ 50.480,00 (cinquenta mil e quatrocentos e oitenta reais).
BASE LEGAL: Processo administrativo nº 2022040921, decorrente do Pregão nº 014/2023; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto Federal nº 8.538/15, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP e Decreto Municipal nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.
RECURSOS: Classificação Funcional: 24.122.8001-8416; Natureza da despesa: 4.4.90.52; Fonte: 15000000000103; Ficha: 20230975; subitem: 4.4.90.52.33.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da legislação.
DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2023.
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Município de Palmas por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação, neste ato representada por seu gestor Júlio César Prado Domingos, portador do RG nº 1.XXX.572 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº. 045.XXX.XXX-03/CONTRATADA: a Empresária Individual Gabriela São Bernardo Ferreira de Melo - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.152.516/0001-73, neste ato representada por sua Titular Gabriela São Bernardo Ferreira de Melo, portadora do RG nº 20XX5XXX9 SSP-CE e CPF/MF nº 022.XXX.XXX-28.

EXTRATO DO CONTRATO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 006/2023

PROCESSO nº 2022040921
ESPÉCIE: aquisição de equipamentos fotográficos
CONTRATANTE: Município de Palmas por Intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação
CONTRATADA: Empresa Angular Distribuidor Eireli

OBJETO: Aquisição de equipamentos fotográficos para atender a demanda da contratante

VALOR TOTAL: R\$ 50.480,00 (cinquenta mil e quatrocentos e oitenta reais).

BASE LEGAL: Processo administrativo nº 2022040921, decorrente do Pregão nº 014/2023; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto Federal nº 8.538/15, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP e Decreto Municipal nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: Classificação Funcional: 24.122.8001-8416; Natureza da despesa: 4.4.90.52; Fonte: 15000000000103; Ficha: 20230975; subitem: 4.4.90.52.33.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2023.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Município de Palmas por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação, neste ato representada por seu gestor Júlio César Prado Domingos, portador do RG nº 1.XXX.572 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº. 045.XXX.XXX-03/CONTRATADA: Empresa Angular Distribuidora Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.249.371/0001-99, neste ato representada por seu titular CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 9XXX98 SSP-TO, CPF/MF nº 047.XXX.XXX-94.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 370/GAB/SEPLAD, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) LAZARO BENEDITO BORGES NOGUEIRA, matrícula nº 132451, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2023035709.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 20 de junho de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 371/GAB/SEPLAD, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na PORTARIA Nº 258/GAB/SEPLAD, de 4 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial nº 3.228, de 25 de maio de 2023, na parte que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) JOSE ALBERTO DAMASCENO SANTOS, matrícula nº 137161, Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro Geral, no Nível III, Referência E, a partir de 29/04/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a data supracitada.

Palmas, 22 de junho de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 372/GAB/SEPLAD, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM. publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o resultado das Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal da Saúde, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com a avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial instituída pela Portaria nº 630/GAB/SEPLAD, de 13 de outubro de 2021, publicada no DOM nº 2841, de 20 de outubro de 2021, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de junho de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 372/GAB/SEPLAD, DE 22 DE JUNHO DE 2023

4ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
DIVISÃO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA					
01	413043757	NEYVA DA SILVA MORAES	28/04/2021	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	86,4

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Erika Layanny Leite dos Santos- Membro da Comissão
Laudeci Lopes Maciel- Membro da Comissão
Maria Deusilene Moura da Cruz - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 373/GAB/SEPLAD, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) SIRLANIA PEREIRA CORREA DO NASCIMENTO, matrícula nº 1045331, ocupante do cargo de PROFESSOR – III 40 HORAS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data do pedido, qual seja, 24/03/2023, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2023023174.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 22 de junho de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 374/GAB/SEPLAD, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de concessão da Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) ANA CLAUDIA GARCIA ROSA, matrícula nº 296271, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - ODONTÓLOGO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento nos documentos constantes nos autos nº 2023039271.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de junho de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 376/GAB/SEPLAD, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Educação para a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano o (a) servidor (a) LILIAN CICOTTI matrícula nº 997231, ocupante do cargo de Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2023.

Palmas, 23 de junho de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 377/SAGF/GAB/SEPLAD, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 441 – NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2022 - suplemento; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Arts. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 08/SAGF/GAB/SEPLAD, DE 05 DE JANEIRO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.134 em 9 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o servidor abaixo relacionado com o encargo de fiscal suplente referente ao Contrato nº 016/2022, a partir de 22 de junho de 2023, conforme segue:

Dados dos Servidores designados:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - NOMES	SERVIDOR FISCAL SUPLENTE/
ORGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS	MATRÍCULA
1200 – Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana	Matheus Silva Araújo- Mat. 413049633

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 26 dias do mês de junho de 2023.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
ATO Nº 441- NM.

ASSUNTO: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

DESPACHO Nº 45/2023/SDH/GAB/SEPLAD

Com base no que dispõe o art. 22, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município, resolvo DEFERIR o remanejamento de função ao servidor(a) adiante nominado:

Nº	MATR	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1.	413017984	DOURIVANIA MOURA LINHARES	PROFESSOR – I 40 HORAS	2023033482	25/05/2023 A 24/05/2025
2.	413015364	ELIS REGINA ROCHA SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2023028459	25/05/2023 A 24/05/2025
3.	379771	FLAVIANE APARECIDA BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2023018689	25/05/2023 A 24/05/2025
4.	378711	GILVANIA ROSA DE SOUZA	PROFESSOR – III 40 HORAS	2023026556	10/05/2023 A 09/05/2025
5.	238352	GLEICE SOUZA TEIXEIRA	PROFESSOR – II 40 HORAS	2023033088	05/06/2023 A 04/06/2025
6.	413017877	IRANILTON ALVES BRANDAO	PROFESSOR – I 40 HORAS	2023033294	25/05/2023 A 24/05/2025
7.	413018215	JALES LIMA DA SILVEIRA VIEIRA	PROFESSOR – I 40 HORAS	2023035779	31/05/2023 A 30/05/2025
8.	304281	JOSE BENEDITO LIMA GUIMARAES	PROFESSOR – II 40 HORAS	2023030103	23/05/2023 A 22/05/2025

9.	382721	ROSANGELA MARQUES COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2023027922	25/05/2023 A 24/05/2025
10.	413008810	SABRINA TAVARES DE ABREU	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2023019382	09/05/2023 A 08/05/2025
11.	413019716	VALDENICE OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR – I 40 HORAS	2023016992	31/03/2023 A 30/03/2025

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 22 de junho de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ASSUNTO: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

DESPACHO Nº 46/2023/SDH/GAB/SEPLAD

Com base no que dispõe o art. 22, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município, resolvo INDEFERIR o remanejamento de função ao servidor(a) adiante nominado:

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
1.	299651	MARIA BONFIM CAVALCANTE LIMA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS AGENTE	2023028606
2.	137791	OLINDA FERREIRA DA CONCEICAO RAMOS	ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2023035832

Palmas, 22 de junho de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ASSUNTO: REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

DESPACHO Nº 47/2023/GAB/SEPLAD

Com base no que dispõe o Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município, resolvo DEFERIR a redução de carga horária aos servidores abaixo relacionados:

Nº	MATR	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1.	258661	NEILINA SOUSA DO NASCIMENTO	PROFESSOR – II 40 HORAS	2023027681	24/05/2023 A 23/05/2024
2.	324131	RONNIE CLEBER DA SILVA	PROFESSOR – II 40 HORAS	2023028921	24/05/2023 A 23/05/2024

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 22 de junho de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ASSUNTO: REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

DESPACHO Nº 48/2023/GAB/SEPLAD

Com base nas manifestações da Junta Médica Oficial do Município, por não se enquadrar nas especificações do art. 1º da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, 28 de agosto

de 2008, INDEFIRO a solicitação de Redução de Carga Horária aos servidores abaixo relacionados:

Nº	MATR	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
1.	413021042	LUIS CARLOS BARBOSA DA SILVA	PEDAGOGO	2023037959
2.	413009980	VALDERICE COSTA DE SOUSA	PROFESSOR – II 40 HORAS	2023035467

Palmas, 22 de junho de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ASSUNTO: REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

DESPACHO Nº 49/2023/GAB/SEPLAD

Com base no que dispõe o Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município, resolvo DEFERIR a prorrogação da redução de carga horária aos servidores abaixo relacionados:

Nº	MATR	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1.	413018017	ERBENY DOS SANTOS BARROS	PROFESSOR - I 40 HORAS	2019037448	19/06/2023 A 18/06/2024
2.	296851	JOAO MARTINS BEZERRA	PROFESSOR - II 40 HORAS	2022039943	01/07/2023 A 30/06/2024
3.	379391	JOSEENE GOMES SILVA	ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2021028579	21/05/2023 A 20/05/2024
4.	254481	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR - I 40 HORAS	2022037785	15/06/2023 A 14/06/2024
5.	335092	MARIA DE FATIMA PEREIRA SOARES FERREIRA	ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2019024220	03/05/2023 A 02/05/2024
6.	257871	ODILON DA COSTA HELCIAS	PROFESSOR - II 40 HORAS	2022025822	27/04/2023 A 26/04/2024
7.	413025676	PATRICIA DE MORAIS CUNHA RODOVALHO	PROFESSOR - II 40 HORAS	2022035006	01/06/2023 A 31/05/2024
8.	256261	PATRICIA MENDES MARQUES	ANALISTA-TÉCNICO JURÍDICO	2017023720	30/05/2023 A 29/05/2024

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 22 de junho de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 082/GAB/SEFIN DE 27 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e ATO nº 453 – NM, de 28 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de 29 (Vinte e Nove) dias de férias a partir de 03/07/2023 a 31/07/2023, a servidora Glicimeire de Amorim Próspero, Cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 13.526-1, relativo ao período aquisitivo 2020/2021,

interrompida pela Portaria nº 11/AGTUR, de 05 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.453 de 12 de julho de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 27 dias do mês de junho de 2023.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 090/GAB/SEFIN DE 27 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e ATO nº 453 – NM, de 28 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de 07 (Sete) dias de férias a partir de 03/07/2023 a 09/07/2023, o servidor Carlos Augusto Mecnas Martins, Cargo de Agente do Tesouro Municipal, matrícula funcional nº 19.050-1, relativo ao período aquisitivo 2018/2019, interrompida pela Portaria nº 004/2021/GAB/SEFIN, de 12 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.654 de 14 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 27 dias do mês de junho de 2023.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 091 DCG/GAB/SEFIN, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 453 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2022; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do contrato Nº 003/2023, referente ao Processo Nº 2023027736, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria de Finanças, e a Empresa MAPZER INTELIGENCIA ARTIFICIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 38.537.651/0001-98, que diz respeito a prestação de serviços de licença de uso de software para avaliação e monitoramento de vias públicas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	ZUILTON FERREIRA CHAGAS	306811
SUPLENTE	DIOGO NUNES DE SOUZA	310771
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	KATISCILENE DOS SANTOS BATISTA	413041911
SUPLENTE	PEDRO LABRE FIGUEIREDO LUSTOSA	413053277

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	DANIEL BARTKUS RODRIGUES	413019270
SUPLENTE	MARCOS ANTONIO NASCIMENTO DE BORTOLI	413034131
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	ROBINSON NICOLAU RIKER DEMETRIO	413049615
SUPLENTE	CLAUDIO ADAO KRAN DE OLIVEIRA PELLIZZA	413050511
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	ROGER ANDRIGO BUSO RODRIGUES	153691
SUPLENTE	IZABELLA CRISTINA TEODORO TRALDI	413030613

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de dezembro de 2022, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos três (28) dias do mês de junho de 2023.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Finanças
Ato nº 453- NM

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 017/2023, cujo objeto é o registro de preços

para futura contratação de empresa para fornecimento de medicamentos remune injetáveis, para atender a Rede Municipal de Saúde instruído no processo nº 2022052108, sendo adjudicados/homologados os itens: 18, 24, 43, 49 e 52 à empresa: APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº: 34.558.660/0001-04, no valor total de R\$ 34.344,00 (trinta e quatro mil e trezentos e quarenta e quatro reais), o item: 28 à empresa: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. - CNPJ Nº 04.274.988/0001-38, no valor R\$ 71.760,00 (setenta e um mil e setecentos e sessenta reais), o item: 12 à empresa: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº: 07.847.837/00001-10, no valor de R\$ 82,500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais) o item: 64 à empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. – CNPJ Nº 44.734.671/0022-86, no valor R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), os itens: 26, 37 e 66 à empresa: DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP – CNPJ Nº: 11.187.037/0001-97, no valor total de R\$ 6.390,00 (seis mil e trezentos e noventa reais), o item: 22 à empresa: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A – CNPJ Nº: 01.571.702/0001-98, no valor de R\$ 350.100,00 (trezentos e cinquenta mil e cem reais), os itens: 03, 09, 10, 13, 21, 25, 38, 39, 40, 46, 51, 63 e 67 à empresa: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ Nº 35.472.743/0001-49, no valor total de R\$ 740.970,00 (setecentos e quarenta mil e novecentos e setenta reais), os itens: 07, 41, 59, 60, 61 e 62 à empresa: HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ: 23.302.414/0001-70, no valor total de R\$ 211.940,00 (duzentos e onze mil e novecentos e quarenta reais), os itens: 01, 06, 16, 17, 29, 32, 36 e 65 à empresa: HM CIRURGICA LTDA. – CNPJ Nº: 30.981.531/0001-73, no valor total de R\$ 1.247.350,00 (um milhão e duzentos e quarenta e sete mil e trezentos e cinquenta reais), os itens: 04 e 14 à empresa: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ Nº: 28.387.424/0001-70, no valor total de R\$ 6.659,00 (seis mil e seiscentos e cinquenta e nove reais), o item: 05 à empresa: MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ Nº: 09.034.672/0001-92, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), o item: 23 à empresa: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – CNPJ Nº: 94.389.400/0001-84, no valor de R\$ 501.300,00 (quinhentos e um mil e trezentos reais), o item: 56 à empresa: MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ Nº: 28.418.133/0001-00, no valor de R\$ 270.400,00 (duzentos e setenta mil e quatrocentos reais), os itens: 44 e 45 à empresa: NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI – CNPJ Nº: 40.951.414/0001-10, no valor total de R\$ 57.220,00 (cinquenta e sete mil e duzentos e vinte reais), os itens 33, 47 e 50 à empresa: SAFRAMED HOSPITALAR LTDA. – CNPJ 36.629.597/0001-85, no valor total de R\$ 28.738,00 (vinte e oito mil e setecentos e trinta e oito reais), os itens: 19, 20, 27, 35, 42, 53, 54, 55 e 57 à empresa: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ Nº: 47.783.547/0001-74, no valor total de R\$ 95.616,00 (noventa e cinco mil e seiscentos e dezesseis reais), o item: 15 à empresa: TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ Nº: 10.493.969/0001-03, no valor de R\$ 9.550,00 (nove mil e quinhentos e cinquenta reais), o item: 11 à empresa: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ Nº: 32.364.822/0001-48, no valor de R\$ 44.625,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

Palmas - TO, 28 de junho de 2023.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 025/2023, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais de informática (periféricos) (teclado, mouse, switch, HD externo,

pen drive) para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, instruído no Processo nº 2022040370, sendo adjudicados/homologados os itens: 08, 09, e 10 à empresa: AMPLA COMERCIAL EIRELI – CNPJ nº: 05.891.838/0001-36, no valor total de R\$ 1.527,37 (mil e quinhentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos), o item: 12 à empresa: CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA. - CNPJ nº: 14.065.989/0001-26, no valor de R\$ 211,66 (duzentos e onze reais e sessenta e seis centavos) o item: 04 à empresa: DLB COMERCIO DE PRODUTOS LTDA. – CNPJ Nº 40.708.647/0001-97, no valor R\$ 5.061,00 (cinco mil e sessenta e um reais), o item: 05 à empresa: HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS LTDA. – CNPJ Nº: 29.391.476/0001-82, no valor total de R\$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais), os itens: 01, 06, 11 e 13 à empresa: LP TECNOLOGIA LTDA. – CNPJ Nº: 50.158.941/0001-26, no valor de R\$ 11.261,97 (onze mil e duzentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos), os itens: 02, 03 e 14 à empresa: RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA. – CNPJ Nº 44.562.943/0002-64, no valor total de R\$ 3.788,48 (três mil e setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Palmas - TO, 29 de junho de 2023.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino
Pregoeira

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

Processo nº 2022063915, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, sendo o objeto a execução de obras de Requalificação da Avenida LO-09, com serviços de drenagem pluvial, terraplenagem, pavimentação asfáltica e sinalização horizontal e vertical, calçadas e paisagismo, iluminação pública, em Palmas – TO. Após exame das propostas apresentadas, com subsídio do Parecer Técnico SEISP nº 034/2023/SUPOBRAS, constante nas páginas 1401/1426 dos autos, esta Comissão assim deliberou: CLASSIFICAR as propostas das empresas: ELETRO HIDRO LTDA e COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA por atenderem as exigências do edital. DESCLASSIFICAR a proposta da empresa CONSTRUTORA MEIO NORTE LTDA: por não apresentar planilha e composição do BDI, os encargos sociais, que incidirão sobre a somatório dos custos totais, de forma a espelhar o equilíbrio do objeto ora licitado, item 4.2.6 do edital; apresentou valores unitários superiores ao estimado pela administração, item 6,3,4 “C”. Sendo a empresa ELETRO HIDRO LTDA a melhor classificada e vencedora do certame com valor de R\$ 10.263.957,40 (dez milhões duzentos e sessenta e três mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos). A Ata de Julgamento estará à disposição no Portal de Transparência endereço eletrônico <<http://prodato.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Mais informações na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, horário das 13h00 às 19h00, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br. Palmas.

Palmas - TO, 28 de junho de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 EXCLUSIVOS PARA ME/EPP COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP LOCAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 13 de julho de 2023, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 051/2023, cujo objeto é a futura aquisição de sementes e mudas de flores tipo plugs, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, instruído no

processo nº 2023035193. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 29 de junho de 2023.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 17 de julho de 2023, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 052/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral) com fornecimento de peças, pneus e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha, com implantação e operação de sistema informatizado, com utilização de cartão magnético, via WEB, por intermédio de redes de estabelecimentos credenciados, para atender a frota de veículos da Agência de Transporte Coletivo de Palmas e da Secretaria Municipal da Educação de Palmas/TO, cujas especificações e quantitativos estão estabelecidos neste Edital e seus anexos, instruído no processo nº 2023010321. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 29 de junho de 2023.

Eneas Ribeiro Neto
Pregoeiro

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 133/2023

PROCESSO Nº: 2021041547
RECORRENTE: ALEX C. DE DAVI – ME.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 3551

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 349 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Expor/Depositar mercadoria do lado de fora do estabelecimento (área pública). Auto de Infração nº 3551. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 5.000,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela apreciação do lançamento da multa e pela procedência total do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 23/06/2023, o Representante da Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pela manutenção parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 2.500,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 3551, referente ao processo nº 2021041547, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a ALEX C. DE DAVI – ME, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de

Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 28 de junho de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Divino Eterno da Silva
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 134/2023

PROCESSO Nº: 2021041558
RECORRENTE: ALEX C. DE DAVI – ME.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000926

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 277 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Ocupação irregular de área pública, cercado de tela no passeio público, na parte dos fundos do lote. Auto de Infração nº 000926. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 2.000,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela não apreciação do lançamento da multa e pela improcedência total do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 23/06/2023, o Representante da Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 000926, referente ao processo nº 2021041558, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a ALEX C. DE DAVI – ME, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

Palmas TO, 28 de junho de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Divino Eterno da Silva
Conselheiro Relator

DESPACHO DECISÓRIO

PROCESSO: 2023017655
ESPÉCIE: PEDIDO REVISIONAL DE JULGAMENTO
OBJETO: ITBI-PROURB
IMPETRANTE: CÉZAR NEVES DE MELO

Ementa: PEDIDO REVISIONAL DE JULGAMENTO. ITBI-PROURB. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO. INOCORRÊNCIA DE TRANSMISSÃO. INEXISTÊNCIA DE EXIGIBILIDADE SEM OCORRÊNCIA DE FATO GERADOR. ACOLHIMENTO DA PETIÇÃO. 1. Pedido Revisional de Julgamento possui a finalidade de apreciação e revisão processual. 2. Competência constitucional para instituição do ITBI outorgada aos municípios. 3. Hipótese de incidência do ITBI nos compromissos ou promessas onerosas de compra e venda de imóveis em lei municipal. 4. Fato gerador do ITBI ocorre quando do registro do título translativo no Cartório de Registro de Imóveis. 5. Constitucionalidade da possibilidade de pagamento antecipado de fato gerador presumido e futuro. 6. Certidões de Matrículas juntadas sem ocorrência de transmissão dos imóveis, constituindo prova inequívoca e inquestionável. 7. Inexigibilidade do crédito tributário sem a ocorrência do fato gerador. 8. Pedido Revisional de Julgamento examinado e ACOLHIDO pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais.

Palmas/TO, em 28 de junho de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0207, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146 de 25 de janeiro de 2023, em consonância com o Art. 22 e 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Enquadramento na Classe Inicial aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, em cumprimento ao disposto no Art. 22, §1º, da Lei 1.445/2006, de 14 de agosto de 2006, no cargo Professor, no nível e data abaixo descritos.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	413040360	SUIANE FRANCISCA DA SILVA	II	A	12/02/2023
2.	413040361	SUREIA FRANCA BRITO	II	A	26/02/2023

Art. 2º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2021/2023, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo Agente Administrativo Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	413007825	ALMERIZA CAMPOS FERREIRA	II	E	07/05/2023
2.	413007826	CRISTIANE GOMES DE FREITAS AGUIAR	II	E	08/05/2023
3.	413007833	ELISANGELA OLIVEIRA DA SILVA	III	E	03/05/2023
4.	413007837	ESTER IBES DA CRUZ	II	E	04/05/2023
5.	413007718	FRANCINEIDE GOMES DOS SANTOS SOUSA	III	E	02/05/2023
6.	413017288	FRANCISCO FERREIRA LIMA	III	D	28/05/2023
7.	413008030	JEOVAN GOMES DE MOURA	III	E	22/05/2023
8.	413008038	LUCINEIDE ALVES DA SILVA	II	E	03/05/2023
9.	413007835	MACIENE SILVA DE OLIVEIRA	III	E	04/05/2023
10.	253571	MARIA DAS GRACAS SOUSA SILVA	IV	I	29/05/2023
11.	413007818	MARIA DE FATIMA FERREIRA DOS REIS	II	D	08/05/2023
12.	413007720	RENATA GOMES VIEIRA ROCHA	I	E	02/05/2023
13.	413008035	URDA LEO ALVES	II	E	02/05/2023
14.	413008020	WELSON BEZERRA DA SILVA			

Art. 3º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2021/2023, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo Professor PI.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	990131	DOMINGAS DE JESUS MELGACO ALMEIDA BEZERRA	III	I	17/05/2023
2.	1081531	IARA FEITOSA RODRIGUES	II	H	24/05/2023
3.	844031	MARINALVA BARBOSA OLIVEIRA	III	I	18/05/2023

Art. 4º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2021/2023, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo Professor PII.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	1021231	ANA BARBOSA EVANGELISTA	III	I	08/05/2023
2.	324241	ANA CLAUDIA ASSIS	III	H	23/05/2023
3.	252921	AUREA LIZ RODRIGUES PINHEIRO DE MORAIS	III	F	31/05/2023
4.	324311	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	III	H	15/05/2023
5.	324081	DEUZIMAR RIBEIRO PINTO	III	H	05/05/2023
6.	323661	FABIANO VITORIO MARIN	III	G	02/05/2023
7.	324491	FERNANDO DO VALE PEREIRA	III	G	08/05/2023
8.	413017079	FRANCISCO CORDEIRO PINTO	III	D	30/05/2023
9.	322661	FRANCISCO GILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	III	F	09/05/2023
10.	413007842	GABRIEL MENDES CARVALHO COSTA ANDRADE	III	E	09/05/2023
11.	287332	GERARDO PEREIRA RAMOS	III	G	02/05/2023
12.	413007838	HERCILIA PEREIRA GUEDES	III	E	07/05/2023
13.	324331	ITAMAR OLIVEIRA MACHADO	II	G	10/05/2023
14.	324261	KELLY ALVES DOS SANTOS ROSA	II 20H	G	23/05/2023
15.	1023231	LENILDA BATISTA DE SOUZA	III	J	14/05/2023
16.	326331	LUPERCINO FRANCISCO DA CRUZ	III	H	31/05/2023
17.	130491	MARIA AURORA FERNANDES DE SOUZA	III	H	10/05/2023
18.	299191	RODRIGO LEONARDO SANTOS E SILVA	III	G	30/05/2023
19.	323541	SUNAMITA CRUZ DOS SANTOS	III	H	04/05/2023
20.	413007843	TELIA BATISTA CAVALCANTE	III-	E	08/05/2023

Art. 5º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências

estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2021/2023, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo Técnico Administrativo Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	413008034	JOSILENE DAVILA FROES	II	E	09/05/2023
2.	413007834	JUENE PEREIRA DA SILVA	III	E	03/05/2023
3.	413014886	SUELEN YANNE CARNEIRO LIMA LOPES	II	D	24/4/2023

Art. 6º Indeferir a Progressão Horizontal dos Profissionais da Educação Básica Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei 1445, de 14 de agosto de 2006, conforme especificado abaixo:

Ordem	Matrícula	Servidor	Cargo	Interstício	Art. Não atendido
1.	413008021	EUNICE MARIA CANDIDO GALVAO	AAE	2021/2023	Art. 23, inciso III

Art. 7º O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 8º Os recursos deverão ser protocolados na SEMED-Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0208, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146 de 25 de janeiro de 2023, em consonância com o Art. 19, 20 e 21, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Data do requerimento	Classe	Nível
1.	413008902	ANAÍLDA ROCHA DA SILVA	2023029108	20/04/2023	D	III
2.	413022798	ANTONIO FILHO SAMPALHO	2023026492	10/04/2023	C	II
3.	413012339	EDNA MARIA FERREIRA LOPES	2023032505	27/04/2023	D	III
4.	413015906	ELIANA DIAS AGUIAR	2023029366	20/04/2023	D	II
5.	413007393	ELIANA MARTINS NETO	2023027286	12/04/2023	E	III
6.	413004316	GISLEIDE ALVES SANTOS	2023026844	11/04/2023	E	III
7.	413013410	MARIONIR RODRIGUES JARDIM	2023029138	20/04/2023	D	III
8.	379461	SEBASTIAO PACHECO NEVES	2023026796	11/04/2023	E	II
9.	413019808	SIRLENE RODRIGUES OLIVEIRA	2023034940	10/05/2023	B	II
10.	413006084	TANIA PEREIRA	2023027782	14/04/2023	E	III

Art. 2º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Professor PI.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Data do requerimento	Classe	Nível
1.	413004756	ANTONIO CARLOS DAMASIO LIMA	2023036929	11/05/2023	E	IV

Art. 3º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica

Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Professor PI.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Data do requerimento	Classe	Nível
1.	255132	MARIA RIBEIRO DA SILVA	2023031181	24/04/2023	E	III
2.	413017777	PRISCILA CHRISTIANE FERNANDES DA SILVA DE SOUSA	2023032232	26/04/2023	C	II
3.	304261	ROSEANE MARQUES RIBEIRO MENDES	2023035157	11/05/2023	G	III

Art. 4º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Professor PII.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Data do requerimento	Classe	Nível
1.	303931	EURENES ALVES MARTINS	2023036080	16/05/2023	H	IV
2.	413009394	IVANILSON MENDES	2023031020	24/04/2023	D	IV
3.	413013361	JOSIMARA CARNEIRO SOARES FRANCA	2023032570	27/04/2023	D	III
4.	413019828	JUSSARA MARTINS DE AMORIM	2023031720	25/04/2023	C	III
5.	328491	MARLEY FERREIRA MILHOMEM	2023032261	26/04/2023	G	III
6.	302971	NUBIA CRISTINA DIAS DE MACEDO	2023036929	19/05/2023	G	III

Art. 5º Indeferir os requerimentos de Progressão Vertical dos Profissionais da Educação Básica Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, conforme especificado abaixo:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Art. Não atendido
1.	413018145	FABIANA DE SOUZA CARDOSO	2023031710	Art. 21, inciso V

Art. 5º Indeferir os recursos de indeferimento de Progressão Vertical dos Profissionais da Educação Básica Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, conforme especificado abaixo:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Art. Não atendido
1.	413018003	ROSANGELA RIBEIRO SALES ARANTES VIEIRA	2023028117	Art. 21, inciso VI

Art. 6º O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 7º Os recursos deverão ser protocolados na SEMED-Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0209, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146 de 25 de janeiro de 2023, em consonância com o Art. 31, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, no percentual de 5% (cinco por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de:
1.	413018507	VANDA DO ESPIRITO SANTO LOPES	2023032862	28/04/2023

Art. 2º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, no percentual de 10% (dez por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de:
1.	413000750	ADAO FLAVIO CARNEIRO ALENCAR	2023035261	11/05/2023
2.	311181	ALINE FERREIRA REIS	2023025164	03/04/2023
3.	297611	ALLAN DE BRITO DUTRA	2023026503	10/04/2023
4.	413019623	DENISA PEREIRA DE CARVALHO GAMA DE CASTRO	2023028122	17/04/2023
5.	302231	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS FERREIRA	2023026559	10/04/2023
6.	329581	MARIA EMILIA MENDONCA PEDROZA JABER	2023037130	22/05/2023

Art. 3º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, no percentual de 20% (vinte por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de:
1.	142921	JEANE VENEZ LIMA	2023025124	03/04/2023
2.	413013136	JOCIEL SILVA BRAU	2023032773	28/04/2023
3.	31601	MARIA DE NAZARE BATISTA P SILVA	2023032548	27/04/2023
4.	413012684	MAYSA COSTA DE AGUIAR	2023027464	13/04/2023
5.	71901	PEDRO ALVES DE OLIVEIRA	2023025502	04/04/2023
6.	255151	ROGERIO SOARES DE OLIVEIRA	2023025406	04/04/2023
7.	379461	SEBASTIAO PACHECO NEVES	2023026413	04/04/2023

Art. 4º Indeferir a solicitação da Gratificação por Titularidade dos Profissionais da Educação Básica Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei 1445, de 14 de agosto de 2006, conforme especificado abaixo:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Art. Não atendido
1.	413018197	KLESLEY MARTINS DE SOUSA	2023025180	Art. 31, § 2º, inciso II
2.	307021	LOURIVALDO JOSE PEREIRA	2023026242	Art. 31, § 2º, inciso II

Art. 5º O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 6º Os recursos deverão ser protocolados na SEMED-Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0214, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia os membros da Comissão Coordenadora da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Palmas, bem como os setores responsáveis pelas metas e estratégias previstas no Plano Municipal de Educação – PME, Lei nº 2.238, de 19 de janeiro de 2016, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Coordenadora da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, do município de Palmas:

I - Joneidson Marinho Lustosa, matrícula nº 259901, Presidente, (Diretoria de Informação e Tec. da Educação);

II - Rute Soares Rodrigues, matrícula nº 413017751, (Técnica Semed);

III - Letícia Milhomem Marinho, matrícula nº 31371, (Técnica Semed);

IV - Ana Cléia Gomes, matrícula nº 413017793, (Técnica Semed).

V - Marilena Pereira Mascarenhas de Sá, matrícula nº 413000928, (Técnica Semed).

Art. 2º Compete à Comissão da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME:

I - Sistematizar, juntamente com os responsáveis por metas, os relatórios de monitoramento, apoiando a equipe na análise dos respectivos indicadores;

II - realizar reuniões com os responsáveis por metas e estratégias para o monitoramento contínuo dos resultados, contribuindo para sanar possíveis dificuldades encontradas;

III - solicitar, analisar e acompanhar os planos de ação de cada meta;

IV - avaliar, junto aos responsáveis por metas, as alterações necessárias na Lei nº 2.238 e viabilizar os procedimentos para sua alteração;

V - contribuir para a realização das ações do Fórum Permanente da Educação de Palmas – FE-Palmas;

VI - realizar audiências públicas para apresentar os resultados do PME, por meio da articulação com o FE-Palmas;

VII - sistematizar as informações do PME na plataforma Conviva Educação;

VIII - articular-se com a Diretoria Financeira da Secretaria Municipal da Educação, tendo em vista assegurar coerência entre a Lei Orçamentária Anual – LOA, o Plano Plurianual e o PME, mediante a revisão de tais leis;

IX - apresentar à Secretaria Municipal da Educação os resultados das metas, evidenciados no Relatório de Monitoramento, ponderando sobre os aspectos que exigem atenção;

X - propor instrumentos de trabalho, quando necessário, tendo em vista o aprimoramento do processo de monitoramento e avaliação do PME;

XI - nomear os setores responsáveis pelas metas e estratégias previstas no PME, conforme segue:

Metas	Estratégias	Setor responsável
1	1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9, 1.10, 1.11, 1.13, 1.14 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8, 2.9, 2.10, 2.11	Diretoria de Educação Infantil
2, 3, 8 e 9	3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.6, 3.7, 3.8, 3.9, 3.10 8.1, 8.2, 8.3, 8.4, 8.5, 8.6, 8.7, 8.8, 8.9, 8.10, 8.11, 8.12 9.1, 9.2, 9.3, 9.4, 9.5, 9.6, 9.7, 9.8, 9.9, 9.10, 9.11, 9.13	Diretoria de Ensino Fundamental
12, 14, 17 e 18	12.1, 12.2, 12.3, 12.4, 12.5, 12.6, 12.7 14.1, 14.2, 14.3, 14.4, 14.5, 14.6, 14.7 17.1, 17.2, 17.3, 17.4, 17.5, 17.6, 17.7, 17.8, 17.9, 17.11, 17.12	Diretoria de Avaliação, Estatística e Formação
4, 5, 6 e 10	4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.6, 4.7, 4.8, 4.9, 4.10 7.1, 7.2, 7.3, 7.4, 7.5, 7.6, 7.7, 7.8, 7.9, 7.10, 7.11, 7.12, 7.13, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17	Superintendência de Avaliação e Desempenho Educacional
7	7.1, 7.2, 7.3, 7.4, 7.5, 7.6, 7.7, 7.8, 7.9, 7.10, 7.11, 7.12, 7.13, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17	Superintendência de Projetos Especiais
11	11.1, 11.2, 11.3	Gerência de Apoio Pedagógico da Educação Fundamental, Urbana e Campo.
13, 15	13.1, 13.2, 13.3, 13.4, 13.4, 13.5, 13.6, 13.7	Diretoria de Legislação e Normas
19	19.1, 19.2, 19.4, 19.5, 19.6, 19.8	Gerência de Gestão de Pessoas
20	20.1, 20.2, 20.3, 20.4, 20.5, 20.6, 20.7, 20.8, 20.9, 20.10, 20.11, 20.12, 20.13	Diretoria de Administração e Finanças

Art. 3º Compete aos setores responsáveis pelas metas e estratégias previstas no PME:

I - Elaborar plano de ação referente a cada estratégia;

II - analisar e atualizar as informações pertinentes aos indicadores;

III - propor, junto à Coordenação de Monitoramento, alteração de indicadores, quando necessário;

IV - alimentar o Relatório de Monitoramento do PME, conforme orientação da Coordenação;

V - participar das audiências públicas para apresentação dos resultados das metas e estratégias.

Art. 4º Fica revogada a Portaria, nº 651, de 27 de agosto de 2019, e a Portaria nº 0504, de 26 de junho de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 82-NM

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0228, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146 de 25 de janeiro de 2023, em consonância com o Art. 19, 20 e 21, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito na PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0206 DE 25 DE MARÇO DE 2020, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.459 de 27/03/2020, a parte que concede Progressão Horizontal ao servidor CLEBER ALVES DA SILVA, Matrícula: 413019396, para a classe “B” a partir de 25/08/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos 27 dias do mês de março de 2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA
Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023

PROCESSO: 2023033726
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: INSTITUTO PIZADA DA BUTINA
OBJETO: Celebração de parceria, através de Emenda Parlamentar, para a realização do Projeto Educacional Pedagógico Junino – Arraiá São João Vem de Berço.
VALOR TOTAL: R\$ 514.922,00 (quinhentos e quatorze mil novecentos e vinte e dois reais).
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 2.121/2021 e no Decreto Municipal nº 2.316/2023 e, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício 2023, consoante o processo nº 2023 033726.
RECURSOS: Classificação Funcional: 12.361.2000-4450; Natureza da Despesa: 3.3.50.43; Fonte: 15001001202310, 15001001202314; Ficha: 20232189, 20232188; Notas de Empenho nº 15733 e 15734, emitidas em 01/06/2023.
VIGÊNCIA: Até 31 de agosto de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, por seu representante MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA, RG nº 28XXXXX95 SSP/CE, CPF nº 746.XXX.XXX-15 e o INSTITUTO PIZADA DA BUTINA, inscrito no CNPJ Nº 11.350.864/0001-50, por seu representante WHALLAS FURTADO DA SILVA, portador do RG nº 6XX.X47, SSP/TO, CPF nº 009.XXX.XXX-03

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CACHINHOS DOURADOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023

PROCESSO: 2022049479
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CACHINHOS DOURADOS
 CONTRATADA: NEXSOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS SOLARES
 VALOR TOTAL: R\$ 123.067,49 (Cento e vinte e três mil sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e processo nº 2022049479
 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.365.1109.4016; 12.365.1109.3061; 12.365.1109.4534; 12.365.1109.4495. Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.39 Fonte: 15001001, 15400000, 15000000.
 VIGÊNCIA: 18 de novembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CACHINHOS DOURADOS, por sua representante legal a Sra. Luciana Kramer, inscrita no CPF nº 351.XXX.XXX-72 e portadora do RG nº 24.XXX.07 SSP/TO. Empresa NEXSOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.925.435/0001-75, por meio de seu representante legal o Srº, Felipe de Oliveira de Araújo inscrito no CPF nº 027.XXX.XXX-90.

CMEI MUNDO FELIZ

EXTRATO DE CONTRATO 017/2023

PROCESSO Nº: 2023022858
 NÚMERO DO CONTRATO: 017/2023.
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 005/2023
 CONTRATANTE: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz.
 CONTRATADA: ALEX RAMOS DA SILVA
 OBJETO: Aquisição de uniformes escolar para os alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 15.697,80 (quinze mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023022858
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712, 03.2900.12.365.2000.4441. Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15000000.
 VIGÊNCIA: 30 de julho de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz, CNPJ nº 39.276.194/0001-98, por sua representante legal a Senhora Luzinete Calixto de Barros, inscrito no CPF nº 424.XXX.XXX-15, e portadora do RG nº 1.XXX.XX5 SSP/TO. Empresa: ALEX RAMOS DA SILVA, inscrito no CNPJ nº 27.067.641/0001-10, por meio do seu representante legal o Senhor Alex Ramos da Silva, inscrito no CPF nº 007.XXX.XXX-74 e portador do RG nº 7XXXX3 SSP/TO.

CMEI SONHO DE CRIANÇA

PORTARIA Nº 003, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.521, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2023, Processo nº 2023037135 firmado com a ALEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME A ORIGINAL FASHION, inscrita no CNPJ nº 36.384.985/0001-43, cujo objeto a Aquisição Do Uniforme Para a Unidade De Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alexandro Pires dos Santos	225922	28/06/2023
SUPLENTE	Lorena C. Silva Lacerda	413051063	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de junho de 2023.

Telma Andrade de Oliveira Alves
PRESIDENTE ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA

EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2023

PROCESSO Nº: 2023037135.
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA
CONTRATADA: ALEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME A ORIGINAL FASHION
OBJETO: Aquisição Do Uniforme Para a Unidade De Ensino
VALOR TOTAL: R\$ 15.810,00 (Quinze mil oitocentos e dez reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023037135.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2023
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, por sua representante legal a Sr.ª Telma Andrade de Oliveira Alves, inscrita no CPF nº 894.XXX.XXX-68 e portadora do RG nº 4XX.XX6 SSP-TO. Empresa: ALEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME A ORIGINAL FASHION, inscrita no CNPJ nº 36.384.985/0001-43, por meio de seu representante legal o Senhor, Adão Odilon Filho, inscrito no CPF sob nº 231.XX.XX-78 portador do RG nº 3XX.XX3 SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 593/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 16 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º da Portaria EST nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 829/SEMUS/GAB, de 29 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora adiante relacionada para exercer a respectiva função:

Coordenador Geral do Samu – GCTR IV
413023918 - MARINETE RODRIGUES DE ARAUJO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de junho de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de junho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 627/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º da Portaria EST nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 430/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 02 de maio de 2023, na parte que dispensou a servidora pública abaixo relacionado:

Equipe de Apoio à Administração de Pessoal - GTR IV
132911 - MARIA DEUSILENE MOURA DA CRUZ

Equipe Técnica de Apoio de Controles, Frequência e Sistemas - GTR IV
171381 - THANIA MARIA DA SILVA THOME ROCHA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de junho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 632/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora relacionada a seguir da função que especifica:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413023918	MARINETE RODRIGUES DE ARAUJO	Coordenador Técnico de Ponto de Atenção à Saúde – Porte III ou Porte II – 24h	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	10/06/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de junho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 634/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública relacionada a seguir para desempenhar a função de Coordenador Técnico na unidade especificada.

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413054693	LUCIENE SOARES NOGUEIRA DE ALMEIDA	Coordenador Técnico de Ponto de Atenção à Saúde - Porte III ou Porte II - 24h	Contratual	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	10/06/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de junho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PROCESSO Nº: 2023042976

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde
ASSUNTO: Pagamento de taxas de inscrição

DESPACHO Nº 024/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2023042976, e diante da necessidade de pagamento de taxas de inscrição do XXXVII Congresso Nacional de Secretarias Municipais da Saúde - CONASEMS, para participação dos servidores da Secretaria Municipal da Saúde e Fundação de Escola de Saúde de Palmas, e com fulcro disposto no do artigo 25, inciso II, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no uso das atribuições legais.

RESOLVO,

Declarar a Inexigibilidade da licitação, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 089/2023, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de Inexigibilidade de licitação para o Conselho Nacional de Secretarias Municipais da Saúde, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cujas despesas correrão na seguinte dotação orçamentária nº 86.3200.10.122.8001.8422, Elemento da despesa nº 3.3.90.39, Fonte de Recursos nº 1.500.1002.040.199, Ficha nº 20230601.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de junho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 06/2023

PROCESSO Nº: 2022056130

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas/Indenizatório
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: K G FERRAZ EIRELI

OBJETO: Indenização pelo fornecimento de 72 (setenta e duas) recargas de gás de cozinha, GLP, com capacidade de 45 kg, que foram destinados à Unidade de Alimentação e Nutrição – UAN, instalada na Unidade de Pronto Atendimento Norte, da Rede Municipal de Saúde, onde são preparadas as refeições que atendem toda a rede de saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 32.976,00 (trinta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais).

BASE LEGAL: Processo nº 2022056130 e Parecer nº 492/2023/GAB/PGM.

RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo está devidamente empenhada na Funcional Programática nº 86.3200.10.302.3000-2742 (manutenção da média e alta complexidade), Elemento de Despesa nº 33.90.30, Fonte nº 1.600.0000.201.103, conforme nota de empenho nº 16217, constante à fl. 552.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Thiago de Paulo Marconi, CPF nº XXX.448.688-XX e a K G FERRAZ EIRELI, CNPJ nº 22.460.102/0001-22.

DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2023.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 08/2023

PROCESSO Nº: 2023038800

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas/Indenizatório
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: P & G Comercial LTDA

OBJETO: Indenização pelo fornecimento de 32 mil litros de Álcool Etílico Líquido 70%, destinados ao abastecimento da rede municipal de saúde de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 444.800,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos reais)

BASE LEGAL: Processo nº 2023038800 e Parecer nº 490/2023/GAB/PGM.

RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo está devidamente empenhada nas Funcionais Programáticas nos 86.3200.10.301.3000-2710 e 86.3200.10.302.3000-2742, Elemento de Despesa nº 33.90.30, Fonte nº 1.500.1002.204.199, conforme notas de empenhos nos 18109 e 18110.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Thiago de Paulo Marconi, CPF nº XXX.448.688-XX e a P & G Comercial LTDA, CNPJ nº 13.390.820/0001-89.

DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2023.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 09/2023

PROCESSO Nº: 2023033748

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas/Indenizatório
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: PROFARM Comércio de Medicamentos e Material Hospitalar LTDA

OBJETO: Indenização pelo fornecimento de 20.000 (vinte mil) unidades de sol. Fisiológica 0,9% de 100 ml; 10.000 (dez mil) unidades de sol. Fisiológica 0,9% de 250 ml e 8.000 (oito mil) unidades de sol. Fisiológica 0,9% de 500 ml, destinados ao abastecimento da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 246.740,00 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e quarenta reais)

BASE LEGAL: Processo nº 2023033748 e Parecer nº 495/2023/GAB/PGM.

RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo está devidamente empenhada na Funcional Programática nº 86.3200.10.303.3000-2724 (Manutenção da Assistência Farmacêutica), Elemento de Despesa nº 33.90.30, Fonte nº 1.500.1002.040.199, conforme nota de empenho nº 12525, constante à fl. 51.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/ Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Thiago de Paulo Marconi, CPF nº XXX.448.688-XX e a PROFARM Comércio de Medicamentos e Material Hospitalar LTDA, CNPJ nº 00.545.222/0001-90.

DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2023.

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E
SERVIÇOS REGIONAIS**

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ADÃO ALVES DE OLIVEIRA	2022033175	000945
ALAIDE VICENTE	2022012010	003754
ALZIR ANTÔNIO TECCHIO	2022033134	000461
AMPLO EMPREENDIMENTOS LTDA	2023001986	007095
ANA MARIA DIAS SOARES	2022043461	001818
ANGELA VICTORIA NEME	2022021709	003038
ANNITTE DIANE RIVEROS LIMA	2022033551	001576
ANTÔNIO VANDELSON SILVA ALMEIDA	2022037523	002486
BRITO & RODRIGUES LTDA	2022011099	002115
BRUMA DE LIMA SOBRINHO	2022021037	001596
CAPITAL OUTLET LTDA	2022033342	000435
CHURRASCARIA E PIZZARIA CASA NOVA LTDA	2022033293	000328
CLARISMUNDO MODESTO DINIZ	2019047914	008991
CLEIDE EDNA SILVA	2022021500	002403
DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS E OUTRA	2022033886	000401
EDILSON NERES MOREIRA	2022021275	002660
ELIAS PEREIRA DE SOUSA	2022020870	000421
ELIZA GOMES FERREIRA CARNEIRO	2022021478	002128
ELMO RODRIGUES DA SILVA	2022034049	006290
ELVINA JOSE DA SILVA NETA	2022021045	000418
FERNANDO DE SIQUEIRA	2022033453	001461
FLORISMAR MENESES DA SILVA	2022012024	002290
FRANCISCO GOMES REIS	2022075294	007890
GASPAR ROSA DO AMARAL	2022023656	002632
GERALDO FERREIRA MARTINS	2022043012	005673
GILDENIR ALVES DA CRUZ	2022021341	000423
GILMARA JESUS DA CRUZ	2022011779	003171
GONZALEZ E BORGES LTDA	2022032994	002316
JOÃO GONÇALVES DE ALMEIDA NETO	2022023703	012766
JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA	2019079408	000447
JOSÉ MACHADO DOS SANTOS	2022070396	002803
LEOMARA LIMA DOS SANTOS	2022042941	001699
LUCAS NUNES ARAÚJO	2022042883	007227
MARCELO RODRIGO SILVA JUNIOR	2022034224	001596
MARCIA DIAS DE CASTRO	2023008545	012495
MARTA MARIA DE JESUS RIBEIRO	2022021477	002116
MATHEUS PEREIRA COSTA	2022010924	000141
NUNES & TORRES LTDA ME - ACAI.COM PALMAS	2022036653	002245
P H ENGENHARIA LTDA EPP	2022036634	006997
RAFAEL ALVES PEREIRA DE SOUZA	2022043467	007480
RIKARDO SOARES DA SILVA JORGE	2021024764	009326
RODRIGO FERREIRA DA SILVA	2022043464	006916
RODRIGO RIBEIRO ALVES	2022043468	007481
RUBENILDE SILVA DE SOUSA	2022032612	000580
SAMUEL DUTRA MARCARINI	2022043503	006360
SILVANIA ALMEIDA DA SILVA	2022037413	007204
SOUSA AGUIAR COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO	2022033340	001041
THOM COMUNICAÇÃO LTDA	2022042675	006460
VANELISE MEDINA DETONE QUIXABEIRA	2023015971	012526
WADSON MATHEUS RODRIGUES DA COSTA FORNEL	2022011808	002043
WILLIAN DIVINO RODRIGUES	2022021743	012764

Palmas, 26 de junho de 2023

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para tomarem conhecimento DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA nos processos relacionados, em que FORAM ANULADOS OS AUTOS DE INFRAÇÃO E ARQUIVADOS OS RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ANDRÉ LUIZ ALVES DA SILVA	2022043440	007217
ANTÔNIO FERNANDES JÚNIOR	2022042593	006715
CARLOS EUGENIO SANTOS ROCHA	2022042775	001824
CÉLIO DA SILVA SANTOS	2022043466	007483
CHURRASCARIA E PIZZARIA CASA NOVA LTDA	2022055205	008859
DAVI GOMES DOS REIS	2022055202	008771
EDUARDO JOSÉ SILVA E SOUSA	2022055047	005085
EMILSON VIEIRA SANTOS	2022055039	005967
ESPÓLIO DE WAGNER DIAS MACHADO	2022043433	006372
EVERTON ALVES TEIXEIRA	2022042852	001700
IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	2022055036	001842
JOSÉ MILHOMEM DOS SANTOS	2022043441	007371
MANOEL MESSIAS DO NASCIMENTO	2022055267	006194
MANOEL SALVADOR DOS SANTOS FERREIRA	2022042590	001775
MAYLA NEY FRIEDRISZIK	2022055126	005560
MESSIAS JÚNIOR PEREIRA DO NASCIMENTO	2022055014	0070110
RAYANE ROCHA FERNANDES SOUSA	2022042752	001816
SABRINA QUEIROZ LABRE	2022042770	005001
SANDRO ALVES BEZERRA	2022055242	004552
SANDRO ALVES BEZERRA	2022055243	006247
SANDRO ALVES BEZERRA	2022055244	004566
SANDRO ALVES BEZERRA	2022055246	006249

Palmas, 27 de junho de 2023.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE ESTABELECIMENTO

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 521 e 524 do Código Municipal de Posturas, Lei nº. 371/92, bem como do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para paralisarem imediatamente as atividades exercidas, é se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Sul - 1 Av. JK nº. 120, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.020-012, para

manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem exercendo atividades sem a necessária licença, expedido pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Autuado	Processo	Nº. da Not. de Embargo de Estabelecimento
EDILTON GOMES DOS SANTOS	2023042633	02434

Palmas -To, 27 de junho de 2023.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 74/2023- GAB/SESMU, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Designa servidores abaixo com encargo de Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 2023032660, Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI's, EPC's).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 11/2023/GAB/SESMU do Processo 2023032660, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a empresa FABRÍCIO COSTA FERNANDES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.047.387/0001-41, para fornecimento de ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Antônio Gonçalves Portelina Neto	413020688
SUPLENTE	Bruno Maciel Grama	413034567

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato as previstas no Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no

contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de junho de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 75/2023- GAB/SESMU, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Designa servidores abaixo com encargo de Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 2023032660, Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI's, EPC's).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 12/2023/GAB/SESMU, do Processo 2023032660, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a empresa AMPLA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.891.838/0001-36, para fornecimento de ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Antônio Gonçalves Portelinha Neto	413020688
SUPLENTE	Bruno Maciel Grama	413034567

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato as previstas no Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de junho de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 76/2023- GAB/SESMU, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Designa servidores abaixo com encargo de Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 2023032660, Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI's, EPC's).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 13/2023/GAB/SESMU, do Processo 2023032660, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a empresa LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.950.671/0001-07, para fornecimento de ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Antônio Gonçalves Portelinha Neto	413020688
SUPLENTE	Bruno Maciel Grama	413034567

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato as previstas no Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de junho de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 77/2023- GAB/SESMU, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Designa servidores abaixo com encargo de Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 2023032660, Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI's, EPC's).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 14/2023/GAB/SESMU, do Processo 2023032660, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a empresa DISTRIBUIDORA NUNES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.072.474/0001-23, para fornecimento de ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Antônio Gonçalves Portelinha Neto	413020688
SUPLENTE	Bruno Maciel Grama	413034567

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato as previstas no Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de junho de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 78 /2023- GAB/SESMU, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Designa servidores abaixo com encargo de Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 2023032660, Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI's, EPC's).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 15/2023/GAB/SESMU, do Processo 2023032660, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a empresa DISTRIBUIDORA NUNES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.072.474/0001-23, para fornecimento de ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Antônio Gonçalves Portelinha Neto	413020688
SUPLENTE	Bruno Maciel Grama	413034567

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato as previstas no Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de junho de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 79/2023- GAB/SESMU, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Designa servidores abaixo com encargo de Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 2023032660, Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI's, EPC's).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 18/2023/GAB/SESMU, do Processo 2023032660, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a empresa VALE COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.435.916/0001-11, para fornecimento de ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Antônio Gonçalves Portelinha Neto	413020688
SUPLENTE	Bruno Maciel Grama	413034567

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato as previstas no Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de junho de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 80/2023- GAB/SESMU, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Designa servidores abaixo com encargo de Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 2023032660, Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI's, EPC's).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato nº 20/2023/GAB/SESMU, do Processo 2023032660, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a empresa GDC DA SILVA COSTA ARAPONGAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.721.729/0001-21, para fornecimento de ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Antônio Gonçalves Portelinha Neto	413020688
SUPLENTE	Bruno Maciel Grama	413034567

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato as previstas no Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que

ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de junho de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 84/2023- GAB/SESMU, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Designa servidores abaixo com encargo de Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 2023032660, Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI's, EPC's).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 19/2023/GAB/SESMU, do Processo 2023032660, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a empresa VALE COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.435.916/0001-11, para fornecimento de ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Antônio Gonçalves Portelinha Neto	413020688
SUPLENTE	Bruno Maciel Grama	413034567

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato as previstas no Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de junho de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 85/2023- GAB/SESMU, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Designa servidores abaixo com encargo de Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 2023032660, Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI's, EPC's).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 16/2023/GAB/SESMU, do Processo 2023032660, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a empresa VALE COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.435.916/0001-11, para fornecimento de ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Antônio Gonçalves Portelinha Neto	413020688
SUPLENTE	Bruno Maciel Grama	413034567

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato as previstas no Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de junho de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 86/2023- GAB/SESMU, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Designa servidores abaixo com encargo de Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 2023032660, Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI's, EPC's).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 17/2023/GAB/SESMU, do Processo 2023032660, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a empresa VALE COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.435.916/0001-11, para fornecimento de ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Antônio Gonçalves Portelinha Neto	413020688
SUPLENTE	Bruno Maciel Grama	413034567

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato as previstas no Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de junho de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023-GAB/SESMU

ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023, REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: FABRICIO COSTA FERNANDES

OBJETO: Aquisição de ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva.

BASE LEGAL: Processo nº 2023032660 e pelas Leis nº: 8.666/1993, 10.520/2002, 10.406/2002 e o decreto Municipal nº 1.031/2015

DO VALOR: R\$ 747,50 (quatorze mil e trezentos e dez reais)

RECURSOS:

Unidade Gestora: 1200

Classificação Orçamentária: 06.181.5000-4536

Natureza de Despesa: 3.3.90.30/21

Fonte de Recursos: 15000000000103

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários do exercício em curso, contado de sua assinatura até 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, desde

que demonstrada a vantajosidade econômica, através de termo aditivo em conformidade com a legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023

SIGNATÁRIOS:

MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar, CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº 697.XXX.XXX-15 e RG nº 22X.XX8 SSP/TO, e a empresa FABRICIO COSTA FERNANDES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.047.387/0001-41.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023-GAB/SESMU

ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023, REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: AMPLA COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Aquisição de ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva.

BASE LEGAL: Processo nº 2023032660 e pelas Leis nº: 8.666/1993, 10.520/2002, 10.406/2002 e o decreto Municipal nº 1.031/2015

DO VALOR: R\$ 1.612,50 (Hum mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).

RECURSOS:

Unidade Gestora: 1200

Classificação Orçamentária: 06.181.5000-4536

Natureza de Despesa: 3.3.90.30/28

Fonte de Recursos: 15000000000103

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários do exercício em curso, contado de sua assinatura até 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica, através de termo aditivo em conformidade com a legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023

SIGNATÁRIOS:

MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar, CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº 697.XXX.XXX-15 e RG nº 22X.XX8 SSP/TO, e a empresa AMPLA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.891.838/0001-36, neste ato representada, por ANDERSON ALVES MACEDO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023-GAB/SESMU

ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023, REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

OBJETO: Aquisição de ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva.

BASE LEGAL: Processo nº 2023032660 e pelas Leis nº: 8.666/1993, 10.520/2002, 10.406/2002 e o decreto Municipal nº 1.031/2015

DO VALOR: R\$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais).

RECURSOS:

Unidade Gestora: 1200

Classificação Orçamentária: 06.181.5000-4536

Natureza de Despesa: 3.3.90.30/28

Fonte de Recursos: 15000000000103

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários do exercício em curso, contado de sua assinatura até 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica, através de termo aditivo em conformidade com a legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023

SIGNATÁRIOS:

MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria

Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar, CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº 697.XXX.XXX-15 e RG nº 22X.XX8 SSP/TO, e a empresa LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.950.671/0001-07.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2023-GAB/SESMU

ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023, REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA NUNES LTDA.

OBJETO: Aquisição de ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva.

BASE LEGAL: Processo nº 2023032660 e pelas Leis nº: 8.666/1993, 10.520/2002, 10.406/2002 e o decreto Municipal nº 1.031/2015

DO VALOR: R\$ 13.320,00 (treze mil, trezentos e vinte reais).

RECURSOS:

Unidade Gestora: 1200

Classificação Orçamentária: 06.181.5000-4024

Natureza de Despesa: 4.4.90.52/34

Fonte de Recursos: 15000000000103

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários do exercício em curso, contado de sua assinatura até 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica, através de termo aditivo em conformidade com a legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023

SIGNATÁRIOS:

MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar, CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº 697.XXX.XXX-15 e RG nº 22X.XX8 SSP/TO, e a empresa DISTRIBUIDORA NUNES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.072.474/0001-23

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023-GAB/SESMU

ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023, REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA NUNES LTDA.

OBJETO: Aquisição de ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva.

BASE LEGAL: Processo nº 2023032660 e pelas Leis nº: 8.666/1993, 10.520/2002, 10.406/2002 e o decreto Municipal nº 1.031/2015

DO VALOR: R\$ 13.320,00 (treze mil, trezentos e vinte reais).

RECURSOS:

Unidade Gestora: 1200

Classificação Orçamentária: 06.181.5000-4536

Natureza de Despesa: 3.3.90.30/28

Fonte de Recursos: 15000000000103

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários do exercício em curso, contado de sua assinatura até 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica, através de termo aditivo em conformidade com a legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023

SIGNATÁRIOS:

MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar, CEP: 77.008-014, nesta

Capital, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº 697.XXX.XXX-15 e RG nº 22X.XX8 SSP/TO, e a empresa DISTRIBUIDORA NUNES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.072.474/0001-23.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2023-GAB/SESMU

ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023, REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: VALE COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO

OBJETO: Aquisição de ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva.

BASE LEGAL: Processo nº 2023032660 e pelas Leis nº: 8.666/1993, 10.520/2002, 10.406/2002 e o decreto Municipal nº 1.031/2015

DO VALOR: R\$ 11.724,00 (onze mil, setecentos e vinte e quatro reais).

RECURSOS:

Unidade Gestora: 1200

Classificação Orçamentária: 06.181.5000-4536

Natureza de Despesa: 3.3.90.30/42

Fonte de Recursos: 15000000000103

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários do exercício em curso, contado de sua assinatura até 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica, através de termo aditivo em conformidade com a legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023

SIGNATÁRIOS:

MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar, CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº 697.XXX.XXX-15 e RG nº 22X.XX8 SSP/TO, e a empresa VALE COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.435.916/0001-11.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2023-GAB/SESMU

ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023, REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: VALE COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO

OBJETO: Aquisição de ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva.

BASE LEGAL: Processo nº 2023032660 e pelas Leis nº: 8.666/1993, 10.520/2002, 10.406/2002 e o decreto Municipal nº 1.031/2015

DO VALOR: R\$ 12.486,50 (doze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)

RECURSOS:

Unidade Gestora: 1200

Classificação Orçamentária: 06.181.5000-4536

Natureza de Despesa: 3.3.90.30/28

Fonte de Recursos: 15000000000103

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários do exercício em curso, contado de sua assinatura até 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica, através de termo aditivo em conformidade com a legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023

SIGNATÁRIOS:

MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar, CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal

de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº 697.XXX.XXX-15 e RG nº 22X.XX8 SSP/TO, e a empresa VALE COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.435.916/0001-11.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2023-GAB/SESMU

ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023, REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2023.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
 CONTRATADA: VALE COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO
 OBJETO: Aquisição de ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva.
 BASE LEGAL: Processo nº 2023032660 e pelas Leis nº: 8.666/1993, 10.520/2002, 10.406/2002 e o decreto Municipal nº 1.031/2015
 DO VALOR: R\$ 2.910,00 (dois mil, novecentos e dez reais)
 RECURSOS:
 Unidade Gestora: 1200
 Classificação Orçamentária: 06.181.5000-4536
 Natureza de Despesa: 4.4.90.52/12
 Fonte de Recursos: 15000000000103
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários do exercício em curso, contado de sua assinatura até 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica, através de termo aditivo em conformidade com a legislação vigente.
 DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023
 SIGNATÁRIOS:
 MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar, CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº 697.XXX.XXX-15 e RG nº 22X.XX8 SSP/TO, e a empresa VALE COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.435.916/0001-11.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2023-GAB/SESMU

ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023, REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2023.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
 CONTRATADA: VALE COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO
 OBJETO: Aquisição de ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva.
 BASE LEGAL: Processo nº 2023032660 e pelas Leis nº: 8.666/1993, 10.520/2002, 10.406/2002 e o decreto Municipal nº 1.031/2015
 DO VALOR: R\$ 1.215,00 (Hum mil, duzentos e quinze reais)
 RECURSOS:
 Unidade Gestora: 1200
 Classificação Orçamentária: 06.181.5000-4024
 Natureza de Despesa: 4.4.90.52/34
 Fonte de Recursos: 15000000000103
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários do exercício em curso, contado de sua assinatura até 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica, através de termo aditivo em conformidade com a legislação vigente.
 DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023
 SIGNATÁRIOS:
 MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar, CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº 697.XXX.XXX-15 e RG nº 22X.XX8 SSP/TO, e a empresa VALE COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.435.916/0001-11.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2023-GAB/SESMU

ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023, REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2023.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
 CONTRATADA: GDC DA SILVA COSTA ARAPONGAS
 OBJETO: Aquisição de ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva.
 BASE LEGAL: Processo nº 2023032660 e pelas Leis nº: 8.666/1993, 10.520/2002, 10.406/2002 e o decreto Municipal nº 1.031/2015
 DO VALOR: R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais)
 RECURSOS:
 Unidade Gestora: 1200
 Classificação Orçamentária: 06.181.5000-4536
 Natureza de Despesa: 3.3.90.30/28
 Fonte de Recursos: 15000000000103
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários do exercício em curso, contado de sua assinatura até 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica, através de termo aditivo em conformidade com a legislação vigente.
 DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023
 SIGNATÁRIOS:
 MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar, CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº 697.XXX.XXX-15 e RG nº 22X.XX8 SSP/TO, e a empresa GDC DA SILVA COSTA ARAPONGAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.721.729/0001-21.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 098 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO Nº 1.318 - NM, de 29 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º É reaberto o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 29 de junho de 2023, para ISABELLE JAYME NASCIMENTO, CPF nº 011.XXX.XXX-12, designada para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, aderir ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para a Saúde, conforme Portaria DSG FESP nº 066 de 30 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.232, de 31 de maio de 2023, página 14.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER
 Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 099 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO Nº 1.318 - NM, de 29 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º É reaberto o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 29 de junho de 2023, para ELANA SANTANA SANTOS, CPF nº 000.XXX.XXX.76, designada para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, aderir ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para a Saúde, conforme Portaria DSG FESP nº 066 de 30 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.232, de 31 de maio de 2023, página 14.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 28 dias do mês de junho de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

PORTARIA Nº. 02/GAB/FJP, DE 28 DE JUNHO DE 2023/ VAGAS REMANESCENTE.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº. 2.298, de 30 de março de 2017.

Considerando o EDITAL Nº 01/2023/FJP – CARTÃO DO ESTUDANTE 2023 / VAGAS REMANESCENTES, que tem a finalidade de subsidiar passagem de transporte urbano, incentivando o acesso e a permanência dos estudantes de ensino superior da Capital em seus devidos cursos

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções e sob a presidência do primeiro compor a comissão responsável pela seleção dos contemplados pelo projeto “Cartão do Estudante” para o exercício de 2023, mediante análise documental.

TITULARES	MATRICULA
AGUSTINHA PEREIRA LIMA	303011
KAMILA DE SOUSA LIMA	413049126
LYVVIO MAX COELHO DE REZENDE	413049094

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção realizar todos os atos necessários ao processo de seleção, bem como deliberar sobre os casos omissos.

Art. 3º Os integrantes desta comissão exercerão suas atividades concomitantemente as funções de seus cargos, sem direito a qualquer tipo de remuneração pelos serviços definidos nesta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Palmas, 28 de Junho de 2023.

Márcio da Costa Reis Monteiro
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

EDITAL Nº 01/2023/FJP – CARTÃO DO ESTUDANTE 2023 / VAGAS REMANESCENTES.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, através do artigo 208º da Constituição Federal do Brasil inciso VII e artigo 164º da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.298 de 30 de março de 2017, e a Lei Municipal n.º 1.448/2006.

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CARTÃO DO ESTUDANTE 2023 / VAGAS REMANESCENTES visando a

seleção de estudantes matriculados e cursando ensino superior em instituições públicas ou privadas e estudantes de curso de nível profissional técnico integrado à Rede Federal de Educação Tecnológica no Município de Palmas/TO para a concessão de vales-transportes (Créditos Eletrônicos) em atendimento à Lei Municipal n.º 1.448/2006.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa Cartão do Estudante 2023 tem a finalidade de apoiar financeiramente os estudantes carentes de Palmas, matriculados em instituições de ensino superior ou de nível profissional técnico, integrado a rede federal tecnológica, garantindo o acesso e a permanência dos jovens Palmenses às suas instituições de ensino.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado – Cartão do Estudante 2023 / Vagas Remanescentes será regido por este Edital, sendo coordenado e supervisionado pela Fundação Municipal da Juventude de Palmas - TO (FJP), por meio da Comissão Processo Seletivo Simplificado – Cartão do Estudante 2023 nos termos do item 8 do presente edital.

1.3. As despesas decorrentes da execução do programa correrão por conta do orçamento da Fundação Municipal da Juventude de Palmas totalizando o valor conforme tabela constante no item 6.1, na seguinte dotação orçamentária: Funcional programática: 93.8900.14.122.2000.4510 – Auxílio Cartão do Estudante Natureza de despesa: 33.90.18; Fonte: 15000000000103; Ficha 20231241.

2. DAS VAGAS REMANESCENTES

2.1. Serão disponibilizadas 219 (duzentos e dezenove) vagas remanescentes do EDITAL Nº 01/2023/FJP – CARTÃO DO ESTUDANTE, publicado no D.O.M. nº 3.143, de 20/01/2023, para o ano letivo de 2023, conforme tabela do subitem 6.1.

2.2. As inscrições que ultrapassarem o quantitativo descrito no item 2.1 entrará para lista de Cadastro Reserva, nas suas respectivas categorias, conforme item 6.1.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

3.1. Poderá inscrever-se o (a) estudante que atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:

- a) comprovar que possui renda familiar de até 04 (quatro) salários-mínimos, conforme as categorias profissionais descritas no subitem;
- b) necessitar de transporte coletivo para se deslocar à instituição na qual esteja matriculado e frequentando regularmente;
- c) comprovar que reside no município de Palmas há no mínimo 01 (um) ano da data de solicitação do benefício.
- d) estar frequentando regularmente (75% de frequência) todas as disciplinas na qual esteja matriculado;
- e) apresentar comprovante de aprovação em, no mínimo, 80% (oitenta por cento) das disciplinas que cursa, apresentando semestralmente à Comissão do Programa, histórico escolar e relatório de desempenho.
- f) ser aprovado (a), previamente, em análise documental, realizada pela Comissão do Programa Cartão do Estudante 2023;
- g) apresentar o comprovante de matrícula atualizado para que seja feito o cadastramento;
- h) participar, quando convidado, de serviços voluntários em programas sociais desenvolvidos pelo Município de Palmas.

§ 1º A comprovação de renda levará em conta a soma dos rendimentos de todos os membros da família, residentes sob o mesmo teto, o que será feito conforme o Programa.

§ 2º Para o cálculo da renda familiar não deverão ser considerados como renda, benefícios continuados ou vitalícios, no âmbito da seguridade social, comprovadamente vinculados a problemas de saúde que não ultrapassem o valor de um salário-mínimo.

4. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO:

4.1. O estudante beneficiado assinará o Termo de Adesão e Compromisso de Prestação de Serviços Voluntários ao Município de Palmas, conforme modelo do Anexo IX, em local e data a ser divulgado no Diário Oficial do Município de Palmas ou por meio de e-mails e/ou contato telefônico.

4.2. A FJP informará o estudante beneficiado com antecedência de até 07 (sete) dias da data da atividade, no qual prestará o serviço voluntário, cabendo ao estudante, confirmar sua presença.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição será on-line através da página <http://cartaestudante.palmas.to.gov.br/> no período de 30/06/2023 a 17/07/2023.

5.2. Para confirmar a inscrição, o (a) estudante deverá entregar no período de 03/06/2023 a 17/07/2023 na sede da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, situada na Arse 42, Av. NS-04, Parque Cesamar ou Resolve Palmas – Taquaralto, em envelope lacrado, a Ficha de Inscrição do ANEXO I preenchida e os documentos a seguir relacionados:

5.2.1. Comprovante da inscrição emitido pela página SISTEMA CARTÃO DO ESTUDANTE – Prefeitura de Palmas <http://cartaestudante.palmas.to.gov.br/>;

5.2.2. Cópia do RG e do CPF;

5.2.3. Cópia do comprovante de matrícula no curso declarado para o semestre vigente;

5.2.4. Comprovante de renda familiar, conforme as categorias a seguir:

5.2.4.1. Servidor Público ou Trabalhador com Carteira Assinada

I. Cópia dos 3 últimos contracheques (servidor público);

II. Cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais;

5.2.4.2. Trabalhador Informal Sem Carteira Assinada

I. Declaração do empregador (quando houver) ou do trabalhador informando atividade exercida e renda média mensal, conforme a declaração do Anexo II;

II. Cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais;

5.2.4.3. Trabalhador Autônomo ou Profissional Liberal

I. Declaração própria informando atividade exercida e renda média mensal, conforme a declaração do Anexo II;

5.2.4.4. Proprietário de empresa ou Microempresário.

I. Declaração contábil de retirada de pró-labore referente aos três últimos meses;

II. Em caso de empresa inativa, apresentar Declaração de Inatividade da Receita Federal;

III. Cópia da Declaração Anual do Simples Nacional (DASN/SIMEI);

IV. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica Exercício 2023, Ano calendário 2022, caso haja;

V. Cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais;

5.2.4.5. Aposentado, Pensionista ou Beneficiário.

I. Extrato de pagamento do benefício atualizado retirado via internet, que pode ser obtido no link Ministério da Previdência (www.gov.br) Não serão aceitos extratos bancários, cópia dos comprovantes de remuneração dos três últimos meses, em caso de órgão previdenciário público;

5.2.4.6. Desempregado

I. Declaração informando o tempo que se encontra desempregado e como tem se mantido, conforme declaração do Anexo III;

5.2.4.7. Do lar, Estudante ou Maior de 18 anos que nunca trabalhou I. Declaração informando a situação e como tem se mantido, conforme declaração do Anexo IV;

5.2.4.8. Caso beneficiário de Programa de Transferência de renda (Bolsa família e outros)

I. Cópia do cartão do Programa Social;

II. Cópia do extrato do programa referente ao último recebimento.

5.2.4.9. Caso Estudante ou familiar (Irmãos, sobrinhos e outros), Receba Pensão Alimentícia ou auxílio Financeiro;

I. Declaração assinada pela parte cedente, com valor e cópia da carteira de identidade deste, conforme declaração do Anexo VI;

II. Cópia de documento comprobatório da pensão alimentícia ou auxílio financeiro: contracheque, extrato bancário ou outro, referente aos três últimos meses;

5.2.4.10. Caso a Família possua bens alugados para terceiros.

I. Cópia do recibo do aluguel ou extrato bancário, com o valor recebido;

II. Cópia do respectivo contrato de locação;

III. Cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais;

IV. Cópia do comprovante de residência atualizado, caso o comprovante não esteja em nome dos pais do estudante ou em nome do estudante, apresentar a declaração do Anexo VII;

V. Declaração firmada pelo estudante acerca da veracidade das informações prestadas, com sua ciência sobre as penalidades criminais em caso de falsidade, além da exclusão definitiva do Programa e devolução de valores recebidos, conforme declaração do Anexo VIII;

5.3. A falta do comprovante de inscrição acarretará a eliminação do processo seletivo.

5.4. É de responsabilidade exclusiva do (a) estudante o preenchimento correto dos dados da inscrição.

5.5. Não será aceita documentação anexada fora do prazo ou incompleta.

5.6. A falta de alguma informação ou documentação relacionada no subitem 3.1, acarretará a eliminação do estudante do processo seletivo.

5.7. Caso a documentação apresentada não comprove os dados descritos no formulário preenchido na inscrição on-line, o estudante poderá ter a sua solicitação indeferida.

5.8. Os estudantes cuja renda familiar declarada for superior a 04 (quatro) salários-mínimos serão eliminados do processo seletivo.

6. DOS CRÉDITOS

6.1. Os estudantes serão beneficiados segundo a necessidade individual, até o limite estabelecido no 40 (quarenta) passes estudantis por mês para serem usados no transporte coletivo de Palmas, durante o ano letivo, nos termos artigo 4º da Lei n.º 1.448/2006, e de acordo com a tabela abaixo:

Item	Quant. beneficiários por mês	Valor por passagem (Ida e volta)	Quantidade Mensal de passes	Quant. de aulas por dia/ semana	Valor de passagem dia/ por aluno	Quantidade de semanas por mês	Valor total por aluno/Mês	Percentual que a Fundação subsidia	Total valor que a Fundação subsidia	Total geral mês/ grupo de beneficiários
A	40	R\$ 1,92	18	3	R\$ 11,52	4	R\$ 46,08	75%	R\$ 34,56	R\$ 1.382,40
B	15	R\$ 1,92	24	4	R\$ 15,36	4	R\$ 61,44	75%	R\$ 46,08	R\$ 691,20
C	32	R\$ 1,92	30	5	R\$ 19,20	4	R\$ 76,80	75%	R\$ 57,60	R\$ 1.843,20
D	132	R\$ 1,92	36	6	R\$ 23,04	4	R\$ 92,16	75%	R\$ 69,12	R\$ 9.123,84
TOTAL: 219 VAGAS										Total Mensal: R\$ 13.040,64
										Total Anual: R\$ 52.162,56

6.1.1. Em caso de alguma categoria não restar procura no quantitativo acima, o saldo da tabela poderá ser remanejado pelo Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas devidamente fundamentado em parecer técnico emitido pela Comissão.

6.2. Não serão efetuadas recargas no mês de dezembro, independente do calendário das Instituições de Ensino ou da Rede Federal de Educação Tecnológica no Município de Palmas/TO.

6.3. Os créditos serão concedidos de acordo com a quantidade de aulas semanais mediante comprovante de matrícula atualizado, podendo a FJP remanejar o estudante de categoria desde que tenha saldo disponível.

7. DO CRONOGRAMA/VAGAS REMANESCENTES

7.1 O presente edital obedecerá ao cronograma a seguir:

ETAPAS	DATA/ PERÍODO	LOCAL
Publicação em diário oficial – DOM da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e do Edital.	29/06/2023	DOM – Diário Oficial do Município de Palmas.

Abertura das inscrições	30/06/2023	http://cartaestudante.palmas.to.gov.br/
Início do prazo de entrega dos documentos	03/07/2023	Fundação Municipal da Juventude de Palmas, situada na Arse 42, Av. NS-04, Parque Cesamar e no Resolve Palmas – Taquaralto no horário de 13hs às 19hs.
Encerramento das inscrições	17/07/2023	http://cartaestudante.palmas.to.gov.br/
Fim do prazo de entrega dos documentos	17/07/2023	Fundação Municipal da Juventude de Palmas, situada na Arse 42, Av. NS-04, Parque Cesamar e no Resolve Palmas – Taquaralto no horário de 13hs às 19hs.
Resultado da pré-seleção	19/07/2023	https://www.palmas.to.gov.br/portal/orgaos/fundacao-municipal-da-juventude-de-palmas/43/ http://diariooficial.palmas.to.gov.br/
Prazo para interposição de recurso	20/07 a 24/07/2023	Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: grejuventude@gmail.com com o assunto: Interposição de recurso – Cartão do Estudante 2023 ou pode ainda ser protocolado no horário de 13hs às 19hs Fundação Municipal da Juventude de Palmas, situada na Arse 42, Av. NS-04, Parque Cesamar – CEP: 77.021-692.
Resposta aos recursos	27/07/2023	Via e-mail do solicitante https://www.palmas.to.gov.br/portal/orgaos/fundacao-municipal-da-juventude-de-palmas/43/
Resultado Final da Seleção	31/07/2023	http://diariooficial.palmas.to.gov.br/
Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Prestação de Serviço Voluntário ao Município de Palmas e início das recargas.	08/08/2023	Em local a ser publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, juntamente ao Resultado Final da Seleção.

7.2. As datas acima previstas estão sujeitas a alterações, a serem previamente comunicadas pela Comissão de seleção do processo divulgado no <http://diariooficial.palmas.to.gov.br/>.

8. DA COMISSÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO / VAGAS REMANESCENTES

8.1. O Município de Palmas por intermédio da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, instituirá e designará a Comissão Processo Seletivo Simplificado – Cartão do Estudante 2023 / Vagas Remanescentes que se responsabilizará pelo planejamento, execução e controle das ações específicas, acompanhando as regras do presente edital, com poderes para resolver eventuais dúvidas e/ou omissões, relativas ao presente processo seletivo.
8.2. A Comissão Processo Seletivo Simplificado – Cartão do Estudante 2023 / Vagas Remanescentes, será constituída por 03 (três) representantes, sendo 02 (dois) representantes da Fundação Municipal da Juventude de Palmas e 01 (um) representante do Conselho Municipal de Juventude (COMJUV).
8.3. A Comissão a ser designada, será publicada no Diário Oficial da Prefeitura de Palmas.

9. OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Se o número de inscritos exceder as vagas previstas neste edital, terão prioridade os estudantes de menor renda per capita familiar, sendo este o primeiro critério de seleção.
9.2. Após a priorização dos estudantes de menor renda, permanecendo ainda a existência de vagas, terão prioridade os estudantes bolsistas pelo PROUNI;
9.3. Persistindo a existência de vagas, obedecidos aos critérios de menor renda e bolsistas pelo PROUNI, terão prioridade os estudantes de maior idade.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. Após resultado da Pré-seleção, o (a) estudante, terá direito a realizar interposição de recurso, através do FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - Anexo IX, e documento de identidade original e cópia.
10.2. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: grepjuventude@gmail.com com o assunto: Interposição de Recurso - Cartão do Estudante 2023/Vagas Remanescentes ou ser protocolado no horário de 13hs às 19hs, na Fundação Municipal da Juventude de Palmas situadas na Arse 42, NS 04 – Parque Cesamar, Área Verde, CEP-7701021-692, Telefone 3212-7213 ou 63 99236-6709.
10.3. O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo.
10.4. Será indeferido o recurso cujo teor despreze qualquer órgão, instituição e responsável pelo processo de seleção, ou que seja inconsistente e intempestivo.
10.5. Ao candidato não serão fornecidas cópias ou informados dos teores de processos de recursos impetrados por outrem.
10.6. A interposição de recursos obedecerá aos prazos do cronograma do item 7.
10.7. Os recursos serão apreciados pela Comissão Processo Seletivo Simplificado – Cartão do Estudante 2023 / Vagas Remanescentes, e o resultado do julgamento dos recursos interpostos serão divulgados de acordo com o cronograma previsto no item 7.1.

11. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO / VAGAS REMANESCENTES

11.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado – Cartão do Estudante 2023/Vagas Remanescentes será divulgado em 31 de julho de 2023 no Diário Oficial do Município de Palmas <http://diariooficial.palmas.to.gov.br/>.

12. DO RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO

12.1. O estudante beneficiado deverá se dirigir à Fundação Municipal da Juventude de Palmas, no horário das 13h às 19h, munido da carteirinha de transporte estudantil em mãos e documento com foto, para recarregá-la, após o quinto dia útil dos meses de agosto, setembro, outubro e novembro.

13. DO CANCELAMENTO

13.1. O estudante terá o benefício cancelado nas seguintes hipóteses:
a) por solicitação do próprio estudante;

b) se houver interrupção ou desistência do curso;
c) quando forem constatadas irregularidades ou inadequação nas informações prestadas à FJP;
d) deixar de comparecer à FJP para efetuar a recarga por 02 (dois) meses consecutivos.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do(a) estudante implica a aceitação das normas legais estabelecidas neste edital.
14.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, publicados na página do Diário Oficial do Município de Palmas <http://diariooficial.palmas.to.gov.br/>.
14.3. As cópias que compuserem a documentação concernente a este Edital não serão devolvidas.
14.4. A qualquer momento poderão ser solicitadas documentações comprobatórias adicionais, para elucidação da situação socioeconômica familiar.

Palmas -TO, 28 de junho de 2023.

MÁRCIO DA COSTA REIS MONTEIRO
Fundação Municipal da Juventude de Palmas

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº	
--------------	--

Nome: _____
E-mail: _____
CPF: _____ Telefone: _____

Categorias: A=3 () B= 4 () C= 5 () D= 6 ()

Confirmando que consta no envelope toda documentação exigida no subitem 5.2 do Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado para seleção de estudantes matriculados e cursando ensino superior em instituições públicas ou privadas e estudantes de curso de nível profissional técnico integrado à Rede Federal de Educação Tecnológica no Município de Palmas/TO para a concessão de vales-transportes (créditos eletrônicos) referente ao EDITAL Nº 01/2023/FJP – CARTÃO DO ESTUDANTE 2023 / VAGAS REMANESCENTES.

Palmas – TO, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA TRABALHADOR INFORMAL (SEM CARTEIRA ASSINADA), AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL

Declaro para os devidos fins que eu _____
_____ inscrito (a) no CPF sob nº _____,
trabalho como _____
_____ (especificar a atividade), sem vínculo de carteira assinada, com renda média mensal de R\$ _____ (especificar o valor por extenso). Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados e documentos falsos e/ou divergentes podem acarretar a eliminação do (a) estudante do processo seletivo.

Palmas/TO, _____ de _____ 2023.

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA DESEMPREGADOS

Declaro para os devidos fins que eu _____

Inscrito (a) no CPF sob nº _____, me encontro desempregado há _____ (tempo) e não exerço nenhuma atividade remunerada, sendo meu sustento provido através de _____.

Declaro ainda que essa situação é verdadeira e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados e documentos falsos e/ou divergentes podem acarretar a eliminação do estudante do processo seletivo.

Palmas/TO, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA QUEM NUNCA TRABALHOU

Declaro para os devidos fins que eu _____ inscrito(a) no CPF sob nº _____, nunca exerci qualquer atividade remunerada, sendo meu sustento provido através de _____.

Declaro ainda que essa situação é verdadeira e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados e documentos falsos e/ou divergentes podem acarretar a eliminação do estudante do processo seletivo.

Palmas/TO, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA QUEM NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO

Declaro para os devidos fins que eu _____ inscrito (a) no CPF nº _____, nunca emiti Carteira de Trabalho porque _____.

Declaro ainda que essa situação é verdadeira e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados e documentos falsos e/ou divergentes podem acarretar a eliminação do estudante do processo seletivo.

Palmas/TO, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA QUEM RECEBE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU AUXÍLIO FINANCEIRO.

Declaro para os devidos fins que eu _____ inscrito (a) no CPF nº _____, pago o valor mensal de R\$ _____ referente à pensão alimentícia/ auxílio financeiro a _____.

_____ (nome da pessoa que recebe), meu _____ (grau de parentesco). Declaro ainda que essa situação é verdadeira e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados e documentos falsos e/ou divergentes podem acarretar a eliminação do estudante do processo seletivo.

Palmas/TO, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

ATENÇÃO: Anexar cópia da carteira de identidade do declarante.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____ (nome), inscrito (a) no CPF nº _____, e RG nº _____, declaro para fins de comprovação de endereço junto à Fundação Municipal da Juventude de Palmas que o(a) estudante _____ reside no seguinte endereço _____.

_____, desde a data de _____.

Declaro a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades cabíveis previstas no art. 299 do Código Penal.

Por ser verdade, assino esta declaração.

Palmas/TO, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do (a) declarante

Obs.: Anexar cópia do comprovante de endereço em nome do declarante.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, _____, estudante universitário da _____, situada na cidade de Palmas/TO, declaro para os devidos fins que são verdadeiras as informações prestadas, bem como a documentação anexada, ciente das penalidades criminais em caso de falsidade, além da exclusão definitiva do Programa e devolução de valores recebidos, conforme previsto no subitem 5.7, do Edital nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado para seleção de estudantes matriculados e cursando ensino superior em instituições públicas ou privadas e estudantes de curso de nível profissional técnico integrado à Rede Federal de Educação Tecnológica no Município de Palmas/TO, para a concessão de vale-transporte (créditos eletrônicos) referente ao EDITAL Nº 01/2023/FJP – CARTÃO DO ESTUDANTE 2023 -VAGAS REMANESCENTES.

Palmas/TO, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do (a) Estudante

ANEXO IX

FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA RESULTADO DA PRÉ-SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES MATRICULADOS E CURSANDO ENSINO SUPERIOR EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS E ESTUDANTES DE CURSO DE NÍVEL PROFISSIONAL TÉCNICO INTEGRADO À REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA NO MUNICÍPIO DE PALMAS/TO PARA A CONCESSÃO DE VALES-TRANSPORTE (CRÉDITOS ELETRÔNICOS) REFERENTE AO PROGRAMA CARTÃO DO ESTUDANTE 2023.

A Comissão do Programa Cartão do Estudante 2023.

Eu, _____, CPF nº _____, Inscrição nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, candidato(a) a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado para seleção de estudantes matriculados e cursando ensino superior em instituições públicas ou privadas e estudantes de curso de nível profissional técnico integrado à Rede Federal de Educação Tecnológica no Município de Palmas/TO para a concessão de vale-transporte (créditos eletrônicos) referente ao EDITAL Nº 01/2023/FJP – CARTÃO DO ESTUDANTE 2023- VAGAS REMANECENTES, apresento recurso contra resultado da pré-seleção do referido PSS. A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar esta contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

RECEBIDO em ____/____/2023.

(Assinatura do servidor que receber o recurso)

Palmas -TO, ____ de ____ de 2023.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO X

EDITAL Nº 01/2023 – PROGRAMA CARTÃO DO ESTUDANTE 2023 / VAGAS REMANESCENTES

PROTOCOLO - VIA DO (A) ESTUDANTE

INSCRIÇÃO Nº	
--------------	--

NOME: _____
Recebi a Ficha de Inscrição e os documentos exigidos no subitem 5.2 do EDITAL Nº 01/2023/FJP – CARTÃO DO ESTUDANTE

2023-VAGAS REMANESCENTES, de ____ de ____ de 2023, para participação no Processo Seletivo Simplificado para seleção de estudantes matriculados e cursando ensino superior em instituições públicas ou privadas e estudantes de curso de nível profissional técnico integrado à Rede Federal de Educação Tecnológica no Município de Palmas/TO para a concessão de vales-transportes (créditos eletrônicos) referente ao EDITAL Nº 01/2023/FJP – CARTÃO DO ESTUDANTE 2023-VAGAS REMANESCENTES. A Fundação da Juventude de Palmas não fará a conferência da documentação no ato da entrega, sendo esta de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

Palmas, ____/____/2023.

Servidor (a) responsável

ANEXO XI

TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS AO MUNICÍPIO DE PALMAS

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, inscrita no CNPJ n.º 27.297.958/0001-42, com sede na Arse 42, NS 04, Parque Cesamar, Palmas/TO, neste ato representado, por seu presidente MÁRCIO DA COSTA REIS MONTEIRO, brasileiro, portador do CPF n.º 013.162.831-35 e RG n.º 839.238 SSP/TO, conforme Ato n.º 478-NM, de 29 de Abril de 2022, no uso de suas atribuições legais, através do artigo 208º da Constituição Federal do Brasil inciso VII e artigo 164º da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.298 de 30 de março de 2017, e a Lei Municipal n.º 1.448/2006, celebra através deste termo com o(a) estudante _____, brasileiro, inscrito no CPF nº _____, e RG _____, Órgão Expedidor _____, E-mail _____, estudante da instituição de ensino _____, matrícula _____, residente e domiciliado(a) em _____, beneficiário(a) do Programa Cartão do Estudante 2023, por meio da entidade executora, Fundação Municipal da Juventude de Palmas, doravante denominado VOLUNTÁRIO(A), formaliza o compromisso em prestar, a contento, serviços voluntários, nos termos da Lei n.º 9.608, 18 de janeiro de 1988, nos eventos realizados pelo Município de Palmas, no decorrer do ano de 2023, buscando maior envolvimento e troca de experiências e conhecimentos entre juventude e comunidade, sendo critério da FJP escolher quais eventos o estudante deverá participar.

Art. 1º Considera-se serviço voluntário, para fins desta Lei, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física à entidade pública de qualquer natureza ou à instituição privada com fins não lucrativos que, tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

Parágrafo único. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

Art. 2º O prestador de serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

Parágrafo único. As despesas a serem ressarcidas deverão estar expressamente autorizadas pela entidade a qual for prestar o serviço voluntário.

Palmas -TO, ____ de ____ de 2023.

Assinatura do (a) Estudante

MÁRCIO DA COSTA REIS MONTEIRO
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

PREVIPALMAS

DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

RELATÓRIO MENSAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS – MARÇO/2023

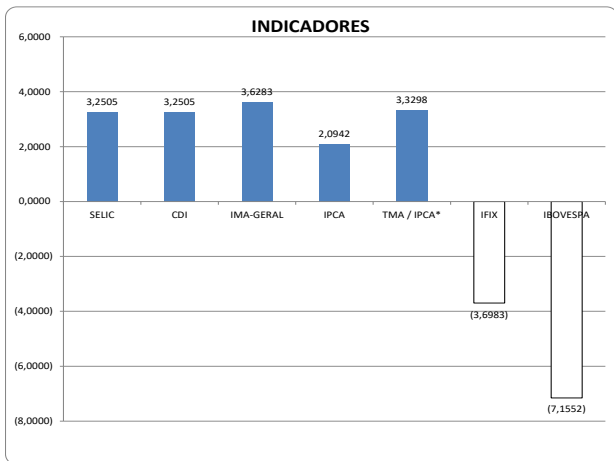
Palmas - Tocantins

INDICADORES FINANCEIROS

REFERÊNCIA	SELIC	CDI	IMA-GERAL	IPCA	TMA / IPCA*	IFIX	IBOVESPA
jan/23	1,1233	1,1233	0,6992	0,5300	0,9532	(1,6000)	3,3700
fev/23	0,9181	0,9181	1,0319	0,8400	1,1872	(0,4500)	(7,4900)
mar/23	1,1747	1,1747	1,8577	0,7100	1,1533	(1,6900)	(2,9100)
abr/23							
mai/23							
jun/23							
jul/23							
ago/23							
set/23							
out/23							
nov/23							
dez/23							

Acumulado 2023	3,2505	3,2505	3,6283	2,0942	3,3298	(3,6983)	(7,1552)
-----------------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	-----------------	-----------------

(*) Taxa de Meta Atuarial - IPCA + 4,93% a.a.



RELATÓRIO MENSAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

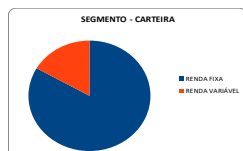
CARTEIRA CONSOLIDADA - MARÇO – DATA BASE 31/03/2023.

Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Realocações	Divi/Amort	Saldo Atual
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	1,48%	17.316.979,79	0,00	0,00	17.537.596,46
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	18,38%	213.386.312,16	0,00	0,00	217.390.312,19
BB PREVID RF IDKA 2A	14,98%	174.716.884,19	0,00	0,00	177.132.400,47
BB PREVID RF IMA-B 5	14,96%	174.380.027,76	0,00	0,00	176.974.398,65
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC	5,09%	58.737.637,10	0,00	0,00	60.167.440,14
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	2,36%	27.572.284,65	0,00	0,00	27.952.433,13
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	3,31%	38.616.018,27	0,00	0,00	39.106.611,19
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	2,96%	34.546.283,18	0,00	0,00	34.999.729,12
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	6,52%	76.199.255,81	0,00	0,00	77.054.897,71
BB PREVID RF PERFIL FIC	14,27%	166.832.613,54	0,00	0,00	168.772.259,32
BB PREVID RF FLUXO FIC	5,62%	61.445.785,69	4.300.184,02	0,00	66.415.512,09
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	1,28%	15.676.301,58	0,00	0,00	15.176.033,28
BB PREVID AÇÕES VALOR	1,76%	21.604.371,25	0,00	0,00	20.869.109,44
BB AÇÕES SELEÇÃO FATOR	1,70%	20.820.235,12	0,00	0,00	20.048.407,50
BB AÇÕES RETORNO TOTAL	1,43%	17.846.090,41	0,00	0,00	16.956.601,11
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,14%	1.686.792,64	0,00	0,00	1.661.629,27
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,25%	3.059.329,21	0,00	0,00	2.904.730,40
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,18%	2.118.773,14	0,00	0,00	2.143.943,87
BB AÇÕES GOVERNANÇA FIA	0,15%	1.791.883,59	0,00	0,00	1.729.225,82
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 FIC FI	0,80%	10.001.625,58	0,00	0,00	9.473.249,79
ITAU AÇÕES ASGAR DO INSTITUCIONAL FIC	0,97%	11.848.240,92	0,00	0,00	11.502.811,79
ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA	0,60%	7.332.875,96	0,00	0,00	7.066.550,05
WNG FIC FIM CP*	0,33%	3.911.466,84	0,00	0,00	3.906.024,57
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO**	0,05%	634.031,74	0,00	0,00	632.992,03
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	0,35%	4.116.931,46	0,00	0,00	4.120.977,68
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	0,08%	909.327,10	0,00	8.634,56	894.216,62
Total	100,00%	1.167.108.358,68	4.300.184,02	8.634,56	1.182.590.093,69
FUNDO ADMINISTRATIVO		3.987.486,94	0,00	-538.705,70	3.490.083,17

(*) O Fundo WINGS FIC FIM MULTICRÉDITO CP foi liquidado no dia 19 de fevereiro de 2019 e em decorrência deste processo recebemos cotas de três fundos, sendo estes: WNG FIC FIM CP, A03 RENDA FII e SÃO DOMINGOS FII. (**) Em evento subsequente o A03 RENDA FII foi incorporado pelo AQUILLA FII. O Fundo FP CAIS MAUA DO BRASIL foi liquidado no dia 31 de março de 2021 e em decorrência deste processo o ativo não consta mais relatório.

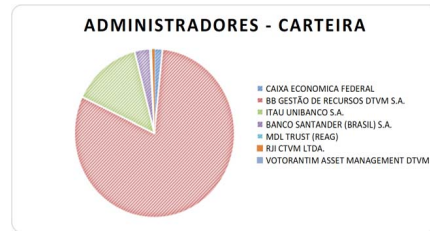
DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR SEGMENTO:

SEGMENTO	SALDO EM 31/03/2023 (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
RENDA FIXA	1.063.503.590,47	89,93
RENDA VARIÁVEL	119.086.503,22	10,07
TOTAL	1.182.590.093,69	100,00



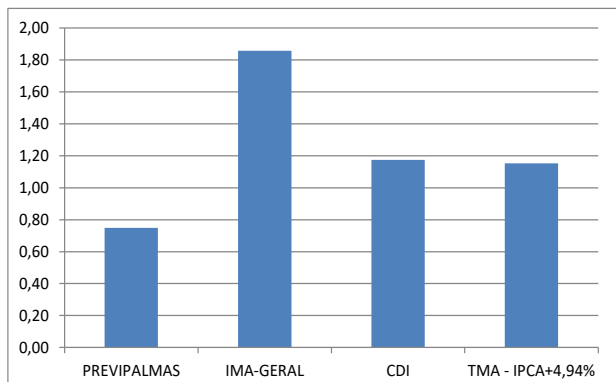
DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR ADMINISTRADOR:

ADMINISTRADORES	SALDO EM 31/03/2023 (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	17.537.596,46	1,48
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	965.229.461,12	81,62
ITAU UNIBANCO S.A.	155.269.096,09	13,13
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	34.999.729,12	2,96
MDL TRUST (REAG)	3.906.024,57	0,33
RJI CTVM LTDA.	4.753.969,71	0,40
VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DTVM	894.216,62	0,08
TOTAL	1.182.590.093,69	100,00



RENTABILIDADE DA CARTEIRA:

CARTEIRA CONSOLIDADA								
Rentabilidades (Em % - TIR)	No Mês	% IMA-G	% CDI	% TMA	No ano	% IMA-G	% CDI	% TMA
CARTEIRA CONSOLIDADA	0,75	40,32	63,77	64,95	2,26	62,41	69,67	69,90
CARTEIRA FPP	0,94	50,52	79,89	81,38	2,66	73,21	81,72	81,99
CARTEIRA FPC	0,62	33,35	52,75	53,72	2,00	55,05	61,45	61,65
IMA-GERAL	1,86	100,00	158,14	161,08	3,63	100,00	111,62	111,99
CDI	1,17	63,23	100,00	101,86	3,25	89,59	100,00	100,33
TMA - IPCA + 4,93%	1,15	62,08	98,18	100,00	3,24	89,29	99,67	100,00



RENTABILIDADE DA CARTEIRA – MENSIS 2023:

	Carteira x TMA			
	Carteira (%)	TMA (%)	CDI (%)	IBOVESPA (%)
janeiro	1,35	0,95	1,12	3,37
fevereiro	0,15	1,19	0,92	-7,49
março	0,75	1,15	1,17	-2,91



RENTABILIDADE DA CARTEIRA – MENSIS ACUMULADO 2023:

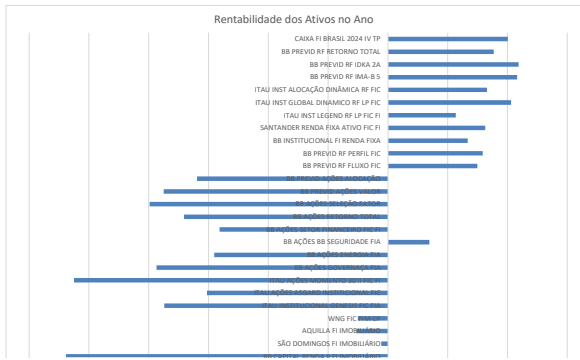
	Carteira x TMA (Acumulado no Ano)			
	Carteira (%)	TMA (%)	CDI (%)	IBOVESPA (%)
janeiro	1,35	0,95	1,12	3,37
fevereiro	1,50	2,15	2,05	-4,37
março	2,26	3,33	3,25	-7,16



RENTABILIDADE ABSOLUTA DOS ATIVOS DA CARTEIRA NO MÊS:

RENDA FIXA					
Carteira	Enquadramento CMN 4.963/2021	JAN.	FEV.	MAR.	RENT. 2023
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP	FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos	1,39	1,34	1,27	4,03
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos	0,65	0,98	1,88	3,54
BB PREVID RF IDKA 2A	FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos	1,44	1,49	1,38	4,37
BB PREVID RF IMA-B 5	FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos	1,37	1,40	1,49	4,32
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC	FI Renda Fixa em Geral	0,50	1,14	1,38	3,31
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	FI Renda Fixa em Geral	1,03	0,87	2,43	4,12
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	FI Renda Fixa em Geral	0,59	0,39	1,27	2,27
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	FI Renda Fixa em Geral	0,93	0,97	1,31	3,26
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	FI Renda Fixa em Geral	0,82	0,70	1,12	2,67
BB PREVID RF PERFIL FIC	FI Renda Fixa em Geral	1,12	0,85	1,16	3,17
BB PREVID RF FLUXO FIC	FI Renda Fixa em Geral	1,03	0,85	1,08	2,99

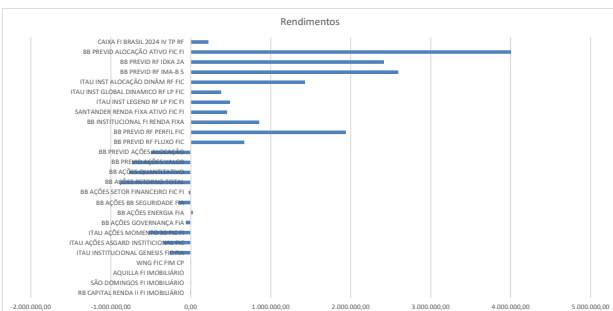
RENDA VARIÁVEL					
Carteira	Enquadramento CMN 4.963/2021	JAN.	FEV.	MAR.	RENT. 2023
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	FI de Ações / ETF de Renda Variável	3,33	-6,41	-3,19	-6,39
BB PREVID AÇÕES VALOR	FI de Ações / ETF de Renda Variável	3,34	-7,34	-3,40	-7,50
BB AÇÕES SELEÇÃO FATOR	FI de Ações / ETF de Renda Variável	4,46	-8,51	-3,71	-7,97
BB AÇÕES RETORNO TOTAL	FI de Ações / ETF de Renda Variável	6,69	-8,08	-4,98	-6,82
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	FI de Ações / ETF de Renda Variável	1,43	-5,55	-1,49	-5,63
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	FI de Ações / ETF de Renda Variável	11,87	-4,55	-5,05	1,38
BB AÇÕES ENERGIA FIA	FI de Ações / ETF de Renda Variável	-0,02	-6,89	1,19	-5,81
BB AÇÕES GOVERNAÇÃO FIA	FI de Ações / ETF de Renda Variável	3,62	-7,74	-3,50	-7,74
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 II FIC FI	FI de Ações / ETF de Renda Variável	4,09	-9,22	-5,28	-10,50
ITAU AÇÕES ASGARD INSTITUCIONAL FIC	FI de Ações / ETF de Renda Variável	3,84	-6,80	-2,92	-6,05
ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA	FI de Ações / ETF de Renda Variável	3,11	-6,89	-3,63	-7,48
WNG FIC FIM CP	FI Multimercado	-0,33	-0,54	-0,14	-1,00
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO	FI Imobiliário	-0,17	-0,72	-0,16	-1,05
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	FI Imobiliário	0,23	-0,56	0,10	-0,22
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	FI Imobiliário	-7,99	-2,48	-0,56	-10,77



RESUMO DE RENDIMENTOS DA CARTEIRA CONSOLIDADA NO MÊS:

CARTEIRA CONSOLIDADA					
RENDA FIXA					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Apli./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	1,48%	17.316.979,79	0,00	220.616,67	17.537.596,46
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	18,38%	213.386.312,16	0,00	4.004.000,03	217.390.312,19
BB PREVID RF IDKA 2A	14,98%	174.716.884,19	0,00	2.415.516,28	177.132.400,47
BB PREVID RF IMA-B 5	14,96%	174.380.027,76	0,00	2.594.370,89	176.974.398,65
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂM RF FIC	5,09%	58.737.637,10	0,00	1.429.803,04	60.167.440,14
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	2,36%	27.572.284,65	0,00	380.148,48	27.952.433,13
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	3,31%	38.616.018,27	0,00	490.592,92	39.106.611,19
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	2,96%	34.546.283,18	0,00	453.445,94	34.999.729,12
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	6,52%	76.199.255,81	0,00	855.641,90	77.054.897,71
BB PREVID RF PERFIL FIC	14,27%	166.832.613,54	0,00	1.939.645,78	168.772.259,32
BB PREVID RF FLUXO FIC	5,62%	61.445.785,69	4.300.184,02	669.542,38	66.415.512,09
TOTAL	89,93%	1.043.750.082,14	4.300.184,02	15.453.324,31	1.063.503.590,47

RENDA VARIÁVEL					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Apli./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	1,28%	15.676.301,58	0,00	-500.268,30	15.176.033,28
BB PREVID AÇÕES VALOR	1,76%	21.604.371,25	0,00	-735.261,81	20.869.109,44
BB AÇÕES QUANTITATIVO	1,70%	20.820.235,12	0,00	-771.827,62	20.048.407,50
BB AÇÕES RETORNO TOTAL	1,43%	17.846.090,41	0,00	-889.489,30	16.956.601,11
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,14%	1.686.792,64	0,00	-25.163,37	1.661.629,27
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,25%	3.059.329,21	0,00	-154.598,81	2.904.730,40
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,18%	2.118.773,14	0,00	25.170,73	2.143.943,87
BB AÇÕES GOVERNAÇÃO FIA	0,15%	1.791.883,59	0,00	-62.657,77	1.729.225,82
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 FIC FI	0,80%	10.001.625,58	0,00	-528.375,79	9.473.249,79
ITAU AÇÕES ASGARD INSTITUCIONAL FIC	0,97%	11.848.240,92	0,00	-345.429,13	11.502.811,79
ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA	0,60%	7.332.875,96	0,00	-266.325,91	7.066.550,05
WNG FIC FIM CP*	0,33%	3.911.466,84	0,00	-5.442,27	3.906.024,57
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO**	0,05%	634.031,74	0,00	-1.039,71	632.992,03
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	0,35%	4.116.931,46	0,00	4.046,22	4.120.977,68
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	0,08%	909.327,10	0,00	-6.475,92	894.216,62
TOTAL	10,07%	123.358.276,54	0,00	-4.263.138,76	119.086.503,22
TOTAL CARTEIRA	100,00%	1.167.108.358,68	4.300.184,02	11.190.185,55	1.182.590.093,69
FUNDO ADMINISTRATIVO	-	3.987.486,94	-538.705,70	41.301,93	3.490.083,17



RESUMO DE RENDIMENTOS DA CARTEIRA FPP NO MÊS:

CARTEIRA FPP					
RENDA FIXA					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Apli./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	1,76%	8.312.150,30	0,00	105.896,00	8.418.046,30
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	25,16%	118.266.467,33	0,00	2.219.162,67	120.485.630,00
BB PREVID RF IDKA 2A	17,75%	83.864.104,41	0,00	1.159.447,82	85.023.552,23
BB PREVID RF IMA-B 5	14,14%	66.711.433,76	0,00	992.511,61	67.703.945,37
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂM RF FIC	3,67%	17.177.089,76	0,00	418.128,08	17.595.217,84
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	5,10%	24.107.443,97	0,00	332.377,54	24.439.821,51
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	3,92%	18.535.688,78	0,00	235.484,60	18.771.173,38
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	1,22%	5.750.732,75	0,00	75.482,69	5.826.215,44
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	7,72%	36.575.642,79	0,00	410.708,11	36.986.350,90
BB PREVID RF PERFIL FIC	10,92%	51.717.406,39	0,00	601.282,01	52.318.688,40
BB PREVID RF FLUXO FIC	1,82%	9.463.489,26	-839.686,27	103.670,15	8.727.473,14
TOTAL	93,19%	440.481.649,50	-839.686,27	6.654.151,28	446.296.114,51

RENDA VARIÁVEL					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Apli./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	1,52%	7.524.624,76	0,00	-240.128,79	7.284.495,97
BB PREVID AÇÕES VALOR	0,46%	2.268.044,49	0,00	-77.188,39	2.190.856,10
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,17%	809.660,47	0,00	-12.078,42	797.582,05
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,29%	1.468.478,02	0,00	-74.207,43	1.394.270,59
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,21%	1.017.011,10	0,00	12.081,95	1.029.093,05
BB AÇÕES GOVERNAÇÃO FIA	0,18%	904.422,94	0,00	-31.625,45	872.797,49
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 FIC FI	1,98%	10.001.625,58	0,00	-528.375,79	9.473.249,79
WNG FIC FIM CP*	0,82%	3.911.466,84	0,00	-5.442,27	3.906.024,57
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO**	0,13%	634.031,74	0,00	-1.039,71	632.992,03
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	0,86%	4.116.931,46	0,00	4.046,22	4.120.977,68
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	0,19%	909.327,10	0,00	-6.475,92	894.216,62
TOTAL	6,81%	33.565.624,50	0,00	-960.434,00	32.595.555,94
TOTAL CARTEIRA	100,00%	474.047.274,00	-839.686,27	5.693.717,28	478.892.670,45

RESUMO DE RENDIMENTOS DA CARTEIRA FPC NO MÊS:

CARTEIRA FPC					
RENDA FIXA					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Apli./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	1,30%	9.004.829,49	0,00	114.720,67	9.119.550,16
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	13,77%	95.119.844,83	0,00	1.784.837,36	96.904.682,19
BB PREVID RF IDKA 2A	13,09%	90.852.779,78	0,00	1.256.068,46	92.108.848,24
BB PREVID RF IMA-B 5	15,53%	107.668.594,00	0,00	1.601.859,28	109.270.453,28
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂM RF FIC	6,05%	41.560.547,24	0,00	1.011.674,96	42.572.222,30
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	0,50%	3.464.840,68	0,00	47.770,94	3.512.611,62
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	2,89%	20.080.329,49	0,00	255.108,32	20.335.437,81
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	4,15%	28.795.550,43	0,00	377.963,25	29.173.513,68
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	5,69%	39.623.613,02	0,00	444.933,79	40.068.546,81
BB PREVID RF PERFIL FIC	16,55%	115.115.207,15	0,00	1.338.363,77	116.453.570,92
BB PREVID RF FLUXO FIC	8,20%	51.982.296,43	5.139.870,29	565.872,23	57.688.038,95
TOTAL	87,71%	603.268.432,64	5.139.870,29	8.799.173,03	617.207.475,96

RENDA VARIÁVEL					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Apli./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	1,12%	8.151.676,82	0,00	-260.139,51	7.891.537,31
BB PREVID AÇÕES VALOR	2,65%	19.336.326,76	0,00	-658.073,42	18.678.253,34
BB AÇÕES SELEÇÃO FATOR	2,85%	20.820.235,12	0,00	-771.827,62	20.048.407,50
BB AÇÕES RETORNO TOTAL	2,41%	17.846.090,41	0,00	-889.489,30	16.956.601,11
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,12%	877.132,17	0,00	-13.084,95	864.047,22
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,21%	1.590.851,19	0,00	-80.391,38	1.510.459,81
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,16%	1.101.762,04	0,00	113.088,78	1.214.850,82
BB AÇÕES GOVERNAÇÃO FIA	0,12%	887.460,65	0,00	-31.032,32	856.428,33
ITAU AÇÕES ASGARD INSTITUCIONAL FIC	1,63%	11.848.240,92	0,00	-345.429,13	11.502.811,79
ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA	1,00%	7.332.875,96	0,00	-266.325,91	7.066.550,05
TOTAL	12,29%	89.792.652,04	0,00	-3.302.704,76	86.489.947,28
TOTAL CARTEIRA	100,00%	693.061.084,68	5.139.870,29	5.496.468,27	703.697.423,24

RESUMO DO PERÍODO DE CARÊNCIA DA CARTEIRA:

CARÊNCIA DOS INVESTIMENTOS					
Ativos em R\$	Saldo Atual	D + 0	D + 2	D + 3	16/08/2024 EM LIQUIDAÇÃO
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	17.537.596,46				17.537.596,46
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	217.390.312,19	217.390.312,19			
BB PREVID RF IDKA 2A	177.132.400,47		177.132.400,47		
BB PREVID RF IMA-B 5	176.974.398,65		176.974.398,65		
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC	60.167.440,14	60.167.440,14			
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	27.952.433,13	27.952.433,13			
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	39.106.611,19	39.106.611,19			
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	34.999.729,12	34.999.729,12			
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA					

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS / RESOLUÇÃO CMN 4.963/2021

SEGMENTO ALOCAÇÃO	Limite Resolução nº 4.963/2021	Meta PI 2023	Alocação Atual (%)	Situação PI / Resolução
RENDA FIXA				
Titulos Tesouro Nacional (Selic) - art. 7º, I, "a"	100%	15%	0,00%	OK
FUNDOS/ETF 100% Titulos Públicos - art. 7º, I, "b"	100%	30%	54,90%	OK
Op. Compromissadas com Titulos do TN - art. 7º, II	5%	0%	0%	OK
FI Renda Fixa em Geral - art. 7º, III, "a"	60%	60%*	30,03%	OK
ETF - Renda Fixa - art. 7º, III, "b"	60%		0%	OK
Ativos RF de emissão com obrigação de IP - art. 7º, IV	5%	0%	0%	OK
FI em Direitos Creditórios - Sênior - art. 7º, V, "a"	5%	0%	0%	OK
FI Renda Fixa "Crédito Privado" - art. 7º, V, "b"	5%	5%*	0%	OK
FI Debêntures de Infraestrutura - art. 7º, V, "c"	5%	0%	0%	OK
RENDA VARIÁVEL				
FI de Ações - Geral - art. 8º, I	30%	15%	9,26%	OK
ETF - Demais Índices de Ações - art. 8º, II				OK
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR				
Fundo de Renda Fixa - Dívida Externa - art. 9º, I		0%	0%	OK
Fundo de Investimento - Sufixo Investimento no Exterior - art. 9º, II	10%	0%	0%	OK
Fundo de Ações BDR Nivel 1 - art. 9º, III		5%	0%	OK
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS				
FI Multimercado aberto - art. 10º, I	10%	3%	0,33%	OK
FI em Participações - Fechado - art. 10º, II	5%	15%	0%	OK
FI Ações - Mercado de Acesso - art. 10º, III	5%	0%	0%	OK
FUNDOS IMOBILIÁRIOS				
FI Imobiliário - art. 11	5%	2%	0,48%	OK
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS				
Empréstimos Consignados - art. 12º	5%	0%	0%	OK

RESUMO DOS ATIVOS DESEQUADRADOS DA CARTEIRA:

ATIVOS DESEQUADRADOS				
	Valor Atual	PL FUNDO (R\$)	(%) do PL	(%) Permitida Resolução CMN
WNG FIC FIM CP	3.906.024,57	42.595.904,49	9,17%	5,00%
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	4.120.977,68	79.936.501,71	5,16%	5,00%

ATIVOS NÃO ELEGÍVEIS AOS RPPS	
Motivo	
WNG FIC FIM CP	Ativo Vedado / FIDC Vedado / FII Vedado / FIP Vedado
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO	FII - Negociação 60%
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	FII - Negociação 60%
FIP CAIS MAUA DO BRASIL	Possíveis ativos à receber pela liquidação

Kauwe Eidi Torres Ueda
ECONOMISTA

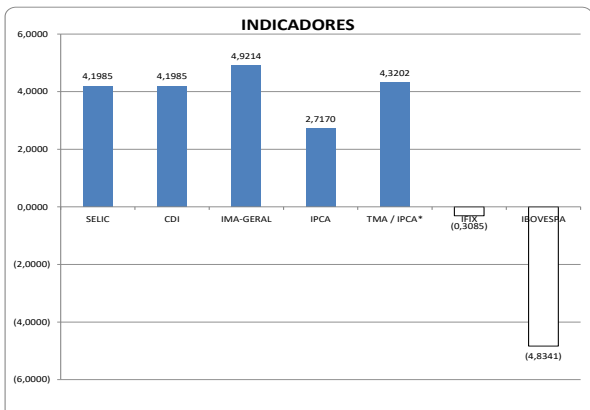
RELATÓRIO MENSAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS - ABRIL/2023

Palmas - Tocantins

INDICADORES FINANCEIROS

REFERÊNCIA	SELIC	CDI	IMA-GERAL	IPCA	TMA / IPCA*	IFIX	IBOVESPA
jan/23	1,1233	1,1233	0,6992	0,5300	0,9532 (1,6000)	3,3700	
fev/23	0,9181	0,9181	1,0319	0,8400	1,1872 (0,4500)	(7,4900)	
mar/23	1,1747	1,1747	1,8577	0,7100	1,1533 (1,6900)	(2,9100)	
abr/23	0,9181	0,9181	1,2478	0,6100	0,9585	3,5200	
mai/23							
jun/23							
jul/23							
ago/23							
set/23							
out/23							
nov/23							
dez/23							

Acumulado 2023 4,1985 4,1985 4,9214 2,7170 4,3202 (0,3085) (4,8341)
 (*) Taxa de Meta Atuarial - IPCA + 4,93% a.a.



RELATÓRIO MENSAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

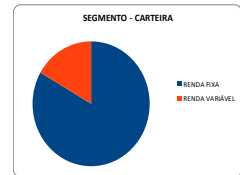
CARTEIRA CONSOLIDADA - ABRIL - DATA BASE 28/04/2023.

Ativos em R\$	Carteira%	Saldo Anterior	Realoções	Divi/Amort	Saldo Atual
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	1,47%	17.537.596,46	0,00	0,00	17.627.472,25
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	18,34%	217.390.312,19	0,00	0,00	220.152.238,37
BB PREVID RF IDKA 2A	14,86%	177.132.400,47	0,00	0,00	178.332.189,80
BB PREVID RF IMA-B 5	14,88%	176.974.398,65	0,00	0,00	178.556.537,31
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC	5,08%	60.167.440,14	0,00	0,00	60.905.049,88
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	2,35%	27.952.433,13	0,00	0,00	28.184.594,84
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	3,28%	39.106.611,19	0,00	0,00	39.401.178,73
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	2,94%	34.999.129,12	0,00	0,00	35.325.741,44
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	6,48%	77.054.897,71	0,00	0,00	77.719.386,58
BB PREVID RF PERFIL FIC	14,19%	168.772.259,32	0,00	0,00	170.269.267,24
BB PREVID RF FLUXO FIC	6,05%	66.415.512,09	5.565.931,94	0,00	72.549.945,64
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	1,29%	15.176.033,28	0,00	0,00	15.433.016,46
BB PREVID AÇÕES VALOR	1,76%	20.869.109,44	0,00	0,00	21.130.992,43
BB AÇÕES SELEÇÃO TOTAL	1,70%	20.048.407,50	0,00	0,00	20.398.132,38
BB AÇÕES RETORNO FATOR	1,42%	16.956.601,11	0,00	0,00	17.071.631,69
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,15%	1.661.629,27	0,00	0,00	1.789.058,97
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,26%	2.904.730,40	0,00	0,00	3.061.724,21
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,19%	2.143.943,87	0,00	0,00	2.276.261,72
BB AÇÕES GOVERNANÇA FIA	0,15%	1.729.225,82	0,00	0,00	1.761.741,22
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 FIC FI	0,80%	9.473.249,79	0,00	0,00	9.649.681,08
ITAU AÇÕES ASGARO INSTITUCIONAL FIC	0,97%	11.502.811,79	0,00	0,00	11.660.298,94
ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA	0,60%	7.066.550,05	0,00	0,00	7.223.454,63
WNG FIC FIM CP*	0,32%	3.906.024,57	0,00	0,00	3.899.055,91
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO**	0,05%	632.992,03	0,00	0,00	632.069,05
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	0,35%	4.120.977,68	0,00	0,00	4.145.692,64
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	0,08%	894.216,62	0,00	8.634,56	925.786,73
Total	100,00%	1.182.590.093,69	5.565.931,94	8.634,56	1.200.082.198,14
FUNDO ADMINISTRATIVO		3.490.083,17	0,00	-337.631,47	3.180.831,68

(*) O Fundo WINGS FIC FIM MULTICRÉDITO CP foi liquidado no dia 19 de fevereiro de 2019 e em decorrência deste processo recebemos cotas de três fundos, sendo estes: WNG FIC FIM CP, AQ3 RENDA FII e SÃO DOMINGOS FII. (**) Em evento subsequente o AQ3 RENDA FII foi incorporado pelo AQUILLA FII. O Fundo FIP CAIS MAUA DO BRASIL foi liquidado no dia 31 de março de 2023 e em decorrência deste processo o ativo não consta mais relativo.

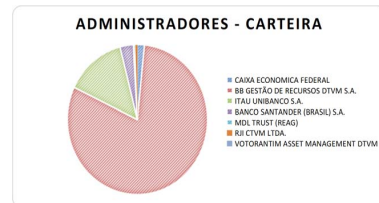
DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR SEGMENTO:

SEGMENTO	SALDO EM 28/04/2023 (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
RENDA FIXA	1.079.023.602,08	89,91
RENDA VARIÁVEL	121.058.596,06	10,09
TOTAL	1.200.082.198,14	100,00



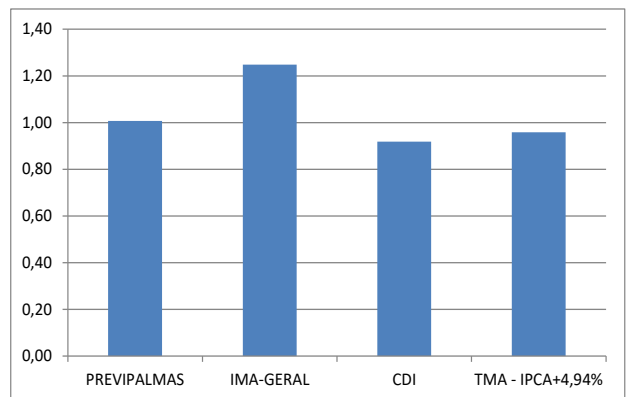
DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR ADMINISTRADOR:

ADMINISTRADORES	SALDO EM 28/04/2023 (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	17.627.472,25	1,47
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	980.502.122,02	81,70
ITAU UNIBANCO S.A.	157.024.258,10	13,08
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	35.325.741,44	2,94
MDL TRUST (REAG)	3.899.055,91	0,32
RJI CTVM LTDA.	4.777.761,69	0,40
VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DTVM	925.786,73	0,08
TOTAL	1.200.082.198,14	100,00



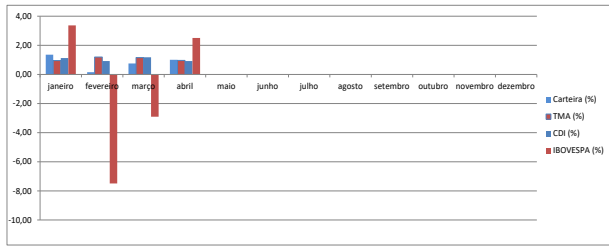
RENTABILIDADE DA CARTEIRA:

CARTEIRA CONSOLIDADA								
Rentabilidades (Em % - TIR)	No Mês	% IMA-G	% CDI	% TMA	No ano	% IMA-G	% CDI	% TMA
CARTEIRA CONSOLIDADA	1,01	80,75	109,75	105,12	3,29	66,95	78,47	76,26
CARTEIRA FPP	1,01	80,73	109,73	105,10	3,69	74,98	87,90	85,42
CARTEIRA FPC	1,01	80,76	109,76	105,13	3,03	61,47	72,05	70,02
IMA-GERAL	1,25	100,00	135,91	130,18	4,92	100,00	117,22	113,92
CDI	0,92	73,58	100,00	95,79	4,20	85,31	100,00	97,18
TMA - IPCA + 4,93%	0,96	76,82	104,40	100,00	4,32	87,78	102,90	100,00



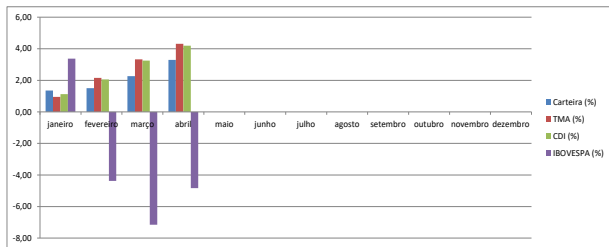
RENTABILIDADE DA CARTEIRA – MENSIS 2023:

Carteira x TMA				
	Carteira (%)	TMA (%)	CDI (%)	IBOVESPA (%)
janeiro	1,35	0,95	1,12	3,37
fevereiro	0,15	1,19	0,92	-7,49
março	0,75	1,15	1,17	-2,91
abril	1,01	0,96	0,92	2,50



RENTABILIDADE DA CARTEIRA – MENSIS ACUMULADO 2023:

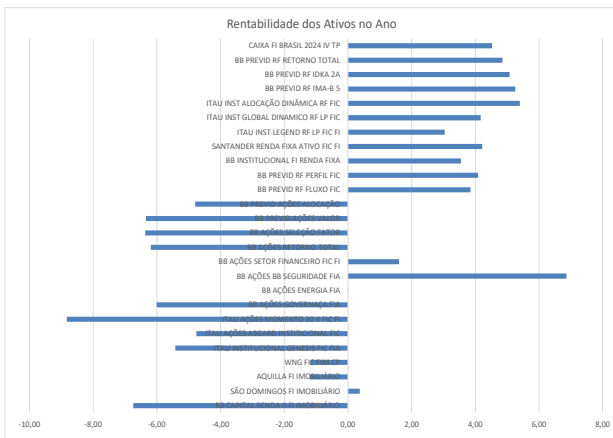
Carteira x TMA (Acumulado no Ano)				
	Carteira (%)	TMA (%)	CDI (%)	IBOVESPA (%)
janeiro	1,35	0,95	1,12	3,37
fevereiro	1,50	2,15	2,05	-4,37
março	2,26	3,33	3,25	-7,16
abril	3,29	4,32	4,20	-4,83



RENTABILIDADE ABSOLUTA DOS ATIVOS DA CARTEIRA NO MÊS:

RENDA FIXA					
Carteira	Enquadramento CMN 4.963/2021	FEV.	MAR.	ABR.	RENT. 2023
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos	1,34	1,27	0,51	4,53
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos	0,98	1,88	1,27	4,85
BB PREVID RF IDKA 2A	FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos	1,49	1,38	0,68	5,08
BB PREVID RF IMA-B 5	FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos	1,40	1,49	0,89	5,25
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC	FI Renda Fixa em Geral	1,14	1,38	1,23	5,40
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	FI Renda Fixa em Geral	0,87	2,43	0,83	4,17
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	FI Renda Fixa em Geral	0,39	1,27	0,75	3,04
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	FI Renda Fixa em Geral	0,97	1,31	0,93	4,22
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	FI Renda Fixa em Geral	0,70	1,12	0,86	3,55
BB PREVID RF PERFIL FIC	FI Renda Fixa em Geral	0,85	1,16	0,89	4,09
BB PREVID RF FLUXO FIC	FI Renda Fixa em Geral	0,85	1,08	0,83	3,85

RENDA VARIÁVEL					
Carteira	Enquadramento CMN 4.963/2021	FEV.	MAR.	ABR.	RENT. 2023
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	FI de Ações / ETF de Renda Variável	-6,41	-3,19	1,69	-4,80
BB PREVID AÇÕES VALOR	FI de Ações / ETF de Renda Variável	-7,34	-3,40	1,25	-6,34
BB AÇÕES SELEÇÃO FATOR	FI de Ações / ETF de Renda Variável	-8,51	-3,71	1,74	-6,36
BB AÇÕES RETORNO TOTAL	FI de Ações / ETF de Renda Variável	-8,08	-4,98	0,68	-6,19
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	FI de Ações / ETF de Renda Variável	-5,55	-1,49	7,67	1,61
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	FI de Ações / ETF de Renda Variável	-4,55	-5,05	5,40	6,86
BB AÇÕES ENERGIA FIA	FI de Ações / ETF de Renda Variável	-6,89	1,19	6,17	0,01
BB AÇÕES GOVERNANÇA FIA	FI de Ações / ETF de Renda Variável	-7,74	-3,50	1,88	-6,00
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 II FIC FI	FI de Ações / ETF de Renda Variável	-9,22	-5,28	1,86	-8,83
ITAU AÇÕES ASGARAD INSTITUCIONAL FIC	FI de Ações / ETF de Renda Variável	-6,80	-2,92	1,37	-4,76
ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA	FI de Ações / ETF de Renda Variável	-6,89	-3,63	2,22	-5,42
WNG FIC FIM CP	FI Multimercado	-0,54	-0,14	-0,18	-1,18
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO	FI Imobiliário	-0,72	-0,16	-0,15	-1,19
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	FI Imobiliário	-0,56	0,10	0,60	0,37
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	FI Imobiliário	-2,48	-0,56	4,52	-6,74

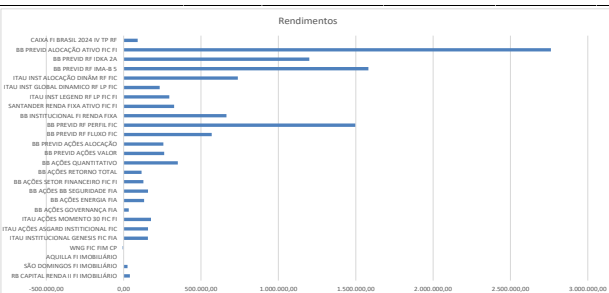


RESUMO DE RENDIMENTOS DA CARTEIRA CONSOLIDADA NO MÊS:

CARTEIRA CONSOLIDADA					
RENDA FIXA					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Appl./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	1,47%	17.537.596,46	0,00	89.875,79	17.627.472,25
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	18,34%	217.390.312,19	0,00	2.761.926,18	220.152.238,37
BB PREVID RF IDKA 2A	14,86%	177.132.400,47	0,00	1.199.789,33	178.332.189,80
BB PREVID RF IMA-B 5	14,88%	176.974.398,65	0,00	1.582.138,66	178.556.537,31
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂM RF FIC	5,08%	60.167.440,14	0,00	737.609,74	60.905.048,88
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	2,35%	27.952.433,13	0,00	232.161,71	28.184.594,84
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	3,28%	39.106.611,19	0,00	294.567,54	39.401.178,73
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	2,94%	34.999.729,12	0,00	326.012,32	35.325.741,44
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	6,48%	77.054.897,71	0,00	664.488,87	77.719.386,58
BB PREVID RF PERFIL FIC	14,19%	168.772.253,32	0,00	1.497.007,92	170.269.267,24
BB PREVID RF FLUXO FIC	6,05%	66.415.512,09	5.565.931,94	568.501,61	72.549.945,64
TOTAL	89,91%	1.063.503.590,47	5.565.931,94	9.954.079,67	1.079.023.602,08

RENDA VARIÁVEL					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Appl./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	1,29%	15.176.033,28	0,00	256.983,18	15.433.016,46
BB PREVID AÇÕES VALOR	1,76%	20.869.109,44	0,00	261.882,99	21.130.992,43
BB AÇÕES QUANTITATIVO	1,70%	20.048.407,50	0,00	349.722,88	20.398.130,38
BB AÇÕES RETORNO TOTAL	1,42%	16.956.601,11	0,00	115.030,58	17.071.631,69
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,15%	1.661.629,27	0,00	127.429,70	1.789.058,97
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,26%	2.904.730,40	0,00	156.993,81	3.061.724,21
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,19%	2.143.943,87	0,00	32.515,40	2.176.459,27
BB AÇÕES GOVERNANÇA FIA	0,15%	1.729.225,82	0,00	176.431,29	1.905.657,11
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 FIC FI	0,80%	9.473.249,79	0,00	157.487,15	9.630.736,94
ITAU AÇÕES ASGARAD INSTITUCIONAL FIC	0,97%	11.502.811,79	0,00	157.487,15	11.660.298,94
ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA	0,60%	7.066.550,05	0,00	156.904,58	7.223.454,63
WNG FIC FIM CP*	0,32%	3.906.024,57	0,00	-6.968,66	3.899.055,91
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO**	0,05%	632.992,03	0,00	-922,98	632.069,05
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	0,35%	4.120.977,68	0,00	24.714,96	4.145.692,64
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	0,08%	894.216,62	0,00	40.204,67	925.786,73
TOTAL	10,09%	119.086.503,22	0,00	1.980.727,40	121.067.230,62

TOTAL CARTEIRA	100,00%	1.182.590.093,69	5.565.931,94	11.934.807,07	1.200.082.198,14
FUNDO ADMINISTRATIVO	-	3.490.083,17	-337.631,47	28.379,98	3.180.831,68



RESUMO DE RENDIMENTOS DA CARTEIRA FPP NO MÊS:

CARTEIRA FPP					
RENDA FIXA					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Appl./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	1,75%	8.418.046,30	0,00	43.140,38	8.461.186,68
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	25,23%	120.485.630,00	0,00	1.530.760,10	122.016.390,10
BB PREVID RF IDKA 2A	17,70%	85.023.552,23	0,00	575.898,88	85.599.451,11
BB PREVID RF IMA-B 5	14,12%	67.703.945,37	0,00	609.213,87	68.309.213,87
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂM RF FIC	3,68%	17.595.217,84	0,00	215.704,77	17.810.922,61
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	5,10%	24.439.821,51	0,00	202.987,36	24.642.808,87
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	3,91%	18.771.173,38	0,00	141.392,82	18.912.566,20
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	1,22%	5.826.215,44	0,00	54.269,51	5.880.484,95
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	7,71%	36.986.350,90	0,00	318.954,66	37.305.305,56
BB PREVID RF PERFIL FIC	10,91%	52.318.688,40	0,00	464.066,14	52.782.754,54
BB PREVID RF FLUXO FIC	1,81%	8.727.473,14	-72.587,02	79.921,47	8.734.807,59
TOTAL	93,14%	446.296.114,51	-72.587,02	4.232.364,19	450.455.891,68

RENDA VARIÁVEL					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Appl./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	1,53%	7.284.495,97	0,00	123.351,93	7.407.847,90
BB PREVID AÇÕES VALOR	0,46%	2.190.856,10	0,00	27.492,69	2.218.348,79
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,18%	797.582,05	0,00	61.166,26	858.748,31
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,30%	1.394.270,59	0,00	75.357,03	1.469.627,62
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,23%	1.029.093,05	0,00	63.512,57	1.092.605,62
BB AÇÕES GOVERNANÇA FIA	0,18%	872.797,49	0,00	16.411,60	889.209,09
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 FIC FI	2,00%	9.473.249,79	0,00	176.431,29	9.649.681,08
WNG FIC FIM CP*	0,81%	3.906.024,57	0,00	-6.968,66	3.899.055,91
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO**	0,13%	632.992,03	0,00	-922,98	632.069,05
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	0,86%	4.120.977,68	0,00	24.714,96	4.145.692,64
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	0,19%	894.216,62	0,00	40.204,67	925.786,73
TOTAL	6,86%	32.596.555,94	0,00	600.751,36	33.188.672,74

| TOTAL CARTEIRA | 100,00% | 478.892.670,45 | -72.587,02 | 4.833.115,55 | 483.644.564,42 |

RESUMO DE RENDIMENTOS DA CARTEIRA FPC NO MÊS:

CARTEIRA FPC					
RENDA FIXA					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Appl./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	1,28%	9.119.550,16	0,00	46.735,41	9.166.285,57
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	13,70%	96.904.682,19	0,00	1.231.166,08	98.135.848,27
BB PREVID RF IDKA 2A	12,94%	92.108.848,24	0,00	623.890,45	92.732.738,69
BB PREVID RF IMA-B 5	15,39%	109.270.453,28	0,00	976.870,16	110.247.323,44
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂM RF FIC	6,02%	42.572.222,30	0,00	521.904,97	43.094.127,27
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	0,49%	3.512.611,62	0,00	29.174,35	3.541.785,97
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	2,86%	20.335.437,81	0,00	153.175,12	20.488.612,93
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	4,11%	29.173.513,68	0,00	271.742,81	29.445.256,49
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	5,64%	40.068.546,81	0,00	345.534,21	40.414.081,02
BB PREVID RF PERFIL FIC	16,40%	116.453.570,92	0,00	1.032.941,78	117.486.512,70
BB PREVID RF FLUXO FIC	8,91%	57.688.038,95	5.638.518,96	488.580,14	63.815.138,05
TOTAL	87,74%	617.207.475,96	5.638.518,96	5.721.715,48	628.567.710,40

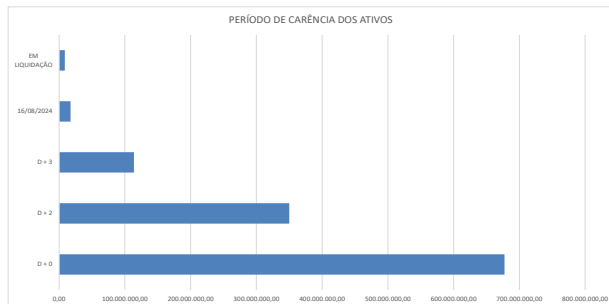
RENDA VARIÁVEL					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Appl./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	1,12%	7.891.537,31	0,00	133.631,25	8.025.168,56
BB PREVID AÇÕES VALOR	2,64%	18.678.253,34	0,00	234.390,30	18.912.643,64
BB AÇÕES SELEÇÃO FATOR	2,85%	20.048.407,50	0,00	349.722,88	20.398.130,38
BB AÇÕES RETORNO TOTAL	2,38%	16.956.601,11	0,00	115.030,58	17.071.631,69
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,13%	864.047,22	0,00	66.263,44	930.310,66
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,22%	1.510.459,81	0,00	81.636,78	1.592.096,59
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,17%	1.114.850,82	0,00	68.805,28	1.183.656,10
BB AÇÕES GOVERNANÇA FIA	0,12%	856.428,33	0,00	16.107,80	872.536,13
ITAU AÇÕES ASGARAD INSTITUCIONAL FIC	1,63%	11.502.811,79	0,00	157.487,15	11.660.298,94
ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA	1,01%	7.066.550,05	0,00	156.904,58	7.223.454,63
TOTAL	12,26%	86.489.947,28	0,00	1.379.976,04	87.869.923,32

| TOTAL CARTEIRA | 100,00% | 703.697.423,24 | 5.638.518,96 | 7.101.691,52 | 716.437.633,72 |

RESUMO DO PERÍODO DE CARÊNCIA DA CARTEIRA:

CARÊNCIA DOS INVESTIMENTOS						
Ativos em R\$	Saldo Atual	D + 0	D + 2	D + 3	16/08/2024	EM LIQUIDAÇÃO
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	17.627.472,25					17.627.472,25
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	220.152.238,37	220.152.238,37				
BB PREVID RF OIKA 2A	178.332.189,80					178.332.189,80
BB PREVID RF IMA - B 5	178.556.537,31					178.556.537,31
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC	60.905.049,88	60.905.049,88				
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	28.184.594,84	28.184.594,84				
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	39.401.178,73	39.401.178,73				
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	35.325.741,44	35.325.741,44				
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	77.719.386,58	77.719.386,58				
BB PREVID RF PERFIL FIC	170.269.267,24	170.269.267,24				
BB PREVID RF FLUXO FIC	72.549.945,64	72.549.945,64				
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	15.433.016,46			15.433.016,46		
BB PREVID AÇÕES VALOR	21.130.992,43			21.130.992,43		
BB AÇÕES QUANTITATIVO	20.398.130,38			20.398.130,38		
BB AÇÕES RETORNO TOTAL	17.071.631,69			17.071.631,69		
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	1.789.058,97			1.789.058,97		
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	3.061.724,21			3.061.724,21		
BB AÇÕES ENERGIA FIA	2.276.261,72			2.276.261,72		
BB AÇÕES GOVERNAÇÃO FIA	1.761.741,22			1.761.741,22		
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 FIC FI	9.649.681,08			9.649.681,08		
ITAU AÇÕES ASGARD INSTITUCIONAL FIC	11.660.298,94			11.660.298,94		
ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA	7.223.454,63			7.223.454,63		
WNG FIC FIM CP*	3.899.055,91				3.899.055,91	
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO**	632.069,05					632.069,05
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	4.145.692,64					4.145.692,64
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	925.786,73		925.786,73			
Total	1.200.082.190,14	704.507.402,72	357.814.513,84	111.455.991,73	17.627.472,25	8.676.817,60

(**) Fundos Imobiliários com tempo de duração indeterminado, negociados na B3. Caso haja liquidez, pode ser negociado em qualquer dia útil com liquidez de D+2. Obs: O AQ3 RENDA FI IMOBILIÁRIO e SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO atualmente não apresenta liquidez para ser negociado, impossibilitando a venda.



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS / RESOLUÇÃO CMN 4.963/2021

SEGMENTO ALOCAÇÃO	Limite Resolução nº 4.963/2021	Meta PI 2023	Alocação Atual (%)	Situação PI / Resolução
RENDA FIXA				
Títulos Tesouro Nacional (Selic) - art. 7º I, "a"	100%	15%	0,00%	OK
FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos - art. 7º, I, "b"	100%	30%	54,63%	OK
Op. Compromissadas com Títulos do TN - art. 7º, II	5%	0%	0%	OK
FI Renda Fixa em Geral - art. 7º, III, "a"	60%	60%*	35,29%	OK
ETF - Renda Fixa - art. 7º, III, "b"	60%		0%	OK
Ativos RF de emissão com obrigação de IF - art. 7º, IV	5%	0%	0%	OK
FI em Direitos Creditórios - Sênior - art. 7º, V, "a"	5%	0%	0%	OK
FI Renda Fixa "Crédito Privado" - art. 7º, V, "b"	5%	5%*	0%	OK
FI Debêntures de Infraestrutura - art. 7º, V, "c"	5%	0%	0%	OK
RENDA VARIÁVEL				
FI de Ações - Geral - art. 8º, I	30%	15%	9,29%	OK
ETF - Demais Índices de Ações - art. 8º, II				OK
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR				
Fundo de Renda Fixa - Dívida Externa - art. 9º, I	10%	0%	0%	OK
Fundo de Investimento - Sufixo Investimento no Exterior - art. 9º, II		0%	0%	OK
Fundo de Ações BDR Nivel 1 - art. 9º, III		5%	0%	OK
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS				
FI Multimercado aberto - art. 10º, I	10%	3%	0,32%	OK
FI em Participações - Fechado - art. 10º, II	5%	15%	0%	OK
FI Ações - Mercado de Acesso - art. 10º, III	5%	0%	0%	OK
FUNDOS IMOBILIÁRIOS				
FI Imobiliário - art. 11	5%	2%	0,48%	OK
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS				
Empréstimos Consignados - art. 12º	5%	0%	0%	OK

RESUMO DOS ATIVOS DESENGUADRADOS DA CARTEIRA:

ATIVOS DESENGUADRADOS				
	Valor Atual	PL FUNDO (R\$)	(%) do PL	(%) Permitida Resolução CMN
WNG FIC FIM CP	3.899.055,91	42.519.910,08	9,17%	5,00%
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	4.145.692,64	80.415.909,07	5,16%	5,00%

ATIVOS NÃO ELEGÍVEIS AOS RPPS	
Motivo	
WNG FIC FIM CP	Ativo Vedado / FIDC Vedado / FII Vedado / FIP Vedado
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO	FII - Negociação 60%
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	FII - Negociação 60%
FIP CAIS MAUA DO BRASIL	Possíveis ativos a receber pela liquidação

Kauwe Eidi Torres Ueda
ECONOMISTA

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO

PROCESSO: 2023042300

INTERESSADO: Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2023042300, diante da Instrução Normativa SETCI/CGM nº 001, de 12 de dezembro de 2022 e da necessidade de contratar, declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, conforme Termo de Referência, e, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993, contratação de empresa P&G – COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 13.390.820/0001-89, Contratação de Empresa para fornecimento de Mobiliário em Geral para atender as necessidades do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas – IMPUP no valor total de R\$ 17.235,00 (Dezessete mil duzentos e trinta e cinco reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentaria: Funcional Programática: 5200.15.451.5000.4458, Natureza de Despesa: 4.4.90.52, Ficha: 20230938, Fonte: 1500000000199, Nota de Empenho nº 18058.

Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas, aos 26 de junho de 2023.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS
LÚCIO MILHOMEM CAVALCANTE PINTO
ATO Nº 777 – NM (16/06/2023)

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCON PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA (*)

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000501
CONSUMIDOR(A): ANTONIA FERREIRA DE LIMA
FORNECEDOR(A): ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando ao Fornecedor, ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 14, 22, 39; V, 56, inciso I, 57, Caput, da Lei 8.078/90-Código de Defesa do Consumidor. No final, ficou imputada à empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A a multa pecuniária no valor de R\$ 2.836,99 (dois mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos) de acordo com artigo 19 da Resolução ARP Nº 09/19.

Palmas/TO, 22 de Maio, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

(*)REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº 3.226, de 23 de Maio 2023, pág. 46, com incorreção no original.

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 165 DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições regimentais e legais, em consonância com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e ainda:

CONSIDERANDO a instrução do processo Nº 306/2023;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 121/2023, da Procuradoria Geral, às fls. 67/74 e Parecer Nº 291/2023 da Controladoria Geral, fl. 111/112, manifestando pela conformidade;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do art. 25, concomitante com o inciso II do mesmo artigo, ambos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para realização do chamamento público para o credenciamento de operadoras de planos de assistência à saúde, devidamente registradas e autorizadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, para prestação de serviço continuado de assistência médica, odontológica e laboratorial, livremente escolhidos pelos servidores, conforme publicação do edital em diário oficial do município em 13 de junho de 2023 edição n.º 3.239.

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroagidos a data de publicação do edital mencionada no parágrafo anterior.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas/TO, aos 29 dias de junho de 2023.

Vereador José do Lago Folha Filho
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Pregão Eletrônico. Contrato: 18/2023. Processo Administrativo: 143/2023, celebrado entre a Câmara Municipal de Palmas – 26.753.509/0001-07 e a Nova Locações de Estrutura e Comunicação LTDA-ME-29.842.046/0001-30. Objeto: Locação de equipamentos para eventos sob demanda, abrangendo estrutura temporária, planejamento operacional, organização execução, acompanhamento, logística e infra-estrutura dos eventos. Valor Total: R\$ 26.268,64. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 23/06/2023 Signatários: Vereador José do Lago Folha Filho (Presidente da Câmara Municipal de Palmas), Daniella Dias Fernandes de Lima (Representante Legal da Empresa Nova Locações De Estrutura E Comunicação LTDA-ME).

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MOB COM. DE MATERIAIS DE MARCENARIA EM GERAL CNPJ nº 03.984.003/0001-03 torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade de COMERCIO ATACADISTA DE MAT. DE CONSTRUÇÃO com endereço na QD 1.002 SUL AV TETONIO SEGURADO cidade de PALMAS – TO, O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

